MPF
Ministério Público Federal

DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ELETRÔNICO

CADERNO ADMINISTRATIVO

DMPF-e Nº 220/2016

Divulgação: quinta-feira, 24 de novembro de 2016 **Publicação: sexta-feira, 25 de novembro de 2016**

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Procurador-Geral da República

JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA
Vice-Procurador-Geral da República

BLAL YASSINE DALLOUL
Secretário-Geral

DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ELETRÔNICO

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
http://www.pgr.mpf.mp.br

SUMÁRIO

Página
Atos do Procurador-Geral da República 1
Secretaria Geral 1
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde 22
Procuradoria Regional da República da 1ª Região 25
Procuradoria Regional da República da 2ª Região 31
Procuradoria Regional da República da 3ª Região 38
Procuradoria da República no Estado do Acre 38
Procuradoria da República no Estado de Alagoas 39
Procuradoria da República no Estado do Amapá 39
Procuradoria da República no Estado do Amazonas 40
Procuradoria da República no Estado da Bahia 41
Procuradoria da República no Estado do Ceará 42
Procuradoria da República no Distrito Federal 42
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo 43
Procuradoria da República no Estado de Goiás 44
Procuradoria da República no Estado do Maranhão 46
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso 47
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais 57
Procuradoria da República no Estado do Pará 58
Procuradoria da República no Estado do Paraíba 58
Procuradoria da República no Estado do Paraná 59
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco 62
Procuradoria da República no Estado do Piauí 64
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro 65
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte 67
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul 67
Procuradoria da República no Estado de São Paulo 96
Expediente 97

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 1.008, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera a Portaria PGR/MPF nº 108, de 17 de março de 2014, que institui o Comitê Gestor de Gênero e Raça no âmbito do Ministério Público Federal.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 49, incisos XX e XXII, da Lei Complementar n°75, de 20/5/1993, resolve:

Art. 1° Alterar a Portaria PGR/MPF nº 108, de 17 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º.....

I – Vice-Procurador-Geral da República e suplente;

….....

X – representante da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Profissional, titular e suplente;

XI – Ela Wiecko Volkmer de Castilho, Subprocuradora-Geral da República.

…….....

§1º O CGGR será coordenado pela Subprocuradora-Geral da República Ela Wiecko Volkmer de Castilho." (NR)

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

SECRETARIA GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL

PORTARIA Nº 1.115, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, da Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

Documento eletrônico assinado digitalmente por GUILHERME RAFAEL ALVES VARGAS, em 24/11/2016 18:58:06.
Certificado: 4987ada27ade6304

Art. 1º Remanejar e transformar os cargos abaixo relacionados, conforme o quadro a seguir:

VAGA	LEI	ORIGEM (Situação anterior)		DESTINO (Situação atual)		HISTÓRICO
		CARGO	UNIDADE	CARGO	UNIDADE	
5636	10771	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação	Procuradoria da República no Estado da Bahia	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte	PRM-Irecê	Vacância – RODRIGO JOSÉ DE MACAUBAS FIGUEIREDO SILVA OLIVEIRA, CPF: 011.765.515-58 – DOU de 24/11/2016.
13427	12321	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte	PRM-Irecê	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação	Procuradoria da República no Estado da Bahia	Exoneração – AQUILA MAGALHÃES DUARTE – CPF: 018.404.635-11 – DOU de 08/10/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

DESPACHO Nº 917, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.009097/2006-64. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADA: MARINA ROMERO DE VASCONCELOS, Procuradora da República, matrícula nº 1071. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 943, de 26 de outubro de 2016, no valor correspondente a 3 (três) subsídios de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, mais indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 75,00% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação do deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 918, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017449/2016-27. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: GABRIELA DE GOES ANDERSON MACIEL TAVARES, Procuradora da República, matrícula nº 1577. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 919, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017470/2016-22. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: PABLO LUZ DE BELTRAND, Procurador da República, matrícula nº 1606. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 920, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017499/2016-12. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: RODRIGO PIRES DE ALMEIDA, Procurador da República, matrícula nº 1571. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 921, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017469/2016-06. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: JORGE MAURÍCIO PORTO KLANOVICZ, Procurador da República, matrícula nº 1570. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão

de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 922, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.017153/2016-14. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: DANIEL VIANNA PAGLIA, matrícula nº 25873-3. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e, tendo em vista o disposto nos artigos 53 e seguintes da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 49/2016, DEFIRO ao interessado o pagamento de ajuda de custo correspondente a duas remunerações do cargo efetivo, com base no mês de dezembro de 2016, mês de deslocamento para a sede de exercício, de transporte pessoal por veículo próprio para si e aéreo para os dependentes, bem como do transporte de mobiliário, no importe de 50,00% sobre o vencimento, acrescido da GAMPU do último padrão da classe C do cargo de Analista do MPU, em decorrência de sua remoção, no interesse da Administração, da Procuradoria Geral da República (DF) para a Procuradoria da República no Estado de São Paulo (SP), com mudança de domicílio, conforme Portaria SG/MPF nº 759, de 16/08/2016, publicada no DMPF-e nº 154. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 923, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017468/2016-53. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: PALOMA ALVES RAMOS, Procuradora da República, matrícula nº 1568. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia à interessada, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 924, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017618/2016-29. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: DIEGO MESSALA PINHEIRO DA SILVA, Procurador da República, matrícula nº 1601. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de São Luís/MA para a Procuradoria da República no Município de Balsas/MA, em virtude da sua nomeação ao cargo de Procurador da República, por meio da Portaria PGR nº 955, de 4 de novembro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e para sua dependente, por meio de veículo próprio, condicionados à comprovação de deslocamento e efetiva despesa. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 925, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017634/2016-11. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: JOSÉ RICARDO CUSTÓDIO DE MELO JÚNIOR, Procurador da República, matrícula nº 1549. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de Brasília/DF para a Procuradoria da República no Município de Rondonópolis/MT, em virtude da sua nomeação ao cargo de Procurador da República, por meio da Portaria PGR nº 955, de 4 de novembro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República, mais indenização por despesas com transporte pessoal, por meio aéreo, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 16,67% sobre o valor de 1 (um) subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação de deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 926, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017509/2016-10. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: MARIANNE CURY PAIVA, Procuradora da República, matrícula nº 1553. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia à interessada, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 927, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017483/2016-00. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: ALISSON FABIANO ESTRELA BONFIM, Procurador da República, matrícula nº 1550. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 928, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017493/2016-37. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: NICOLE CAMPOS COSTA, Procuradora da República, matrícula nº 1544. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia à interessada, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 929, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017495/2016-26. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES, Procurador da República, matrícula nº 1555. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 930, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017472/2016-11. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: ALEXANDRE ISMAIL MIGUEL, Procurador da República, matrícula nº 1586. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 931, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017466/2016-64. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: ALEXANDRE APARIZI, Procurador da República, matrícula nº 1607. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 932, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017463/2016-21. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES, Procurador da República, matrícula nº 1539. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 933, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017650/2016-12. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: ALISSON FABIANO ESTRELA BONFIM, Procurador da República, matrícula nº 1550. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de Brasília/DF para a Procuradoria da República em Roraima, com sede em Boa Vista/RR, em virtude da sua nomeação ao cargo de Procurador da República, por meio da Portaria PGR nº 955, de 4 de novembro de 2016, no valor correspondente a 3 (três) subsídios de Procurador da República, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e seus dependentes, por meio aéreo, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 100,00% sobre o valor de 1 (um) subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação de deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 934, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017481/2016-11. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: ERICH RAPHAEL MASSON, Procurador da República, matrícula nº 1579. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382,

de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 935, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017498/2016-60. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: RODRIGO SALES GRAEFF, Procurador da República, matrícula nº 1548. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 936, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017506/2016-78. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: MICHÉLE DIZ Y GIL CORBI, Procuradora da República, matrícula nº 1565. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia à interessada, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 937, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017672/2016-74. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: ANDERSON DANILLO PEREIRA LIMA, Procurador da República, matrícula nº 1552. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de Brasília/DF para a Procuradoria da República no Município de Pau dos Ferros/RN, em virtude da sua nomeação ao cargo de Procurador da República, por meio da Portaria PGR nº 955, de 4 de novembro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e para sua dependente, por meio aéreo e por veículo próprio, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 50,00% sobre o valor de 1 (um) subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação de deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 938, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017502/2016-90. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: PATRICK AUREO EMMANUEL DA SILVA NILO, Procurador da República, matrícula nº 1574. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 939, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017459/2016-62. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: VINICIUS ALEXANDRE FORTES DE BARROS, Procurador da República, matrícula nº 1562. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 940, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017455/2016-84. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: MARCELO JOSE DA SILVA, Procurador da República, matrícula nº 1590. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 941, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017673/2016-19. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES, Procurador da República, matrícula nº 1539. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas,

considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de Brasília/DF para a Procuradoria da República em Amapá, com sede em Macapá/AP, em virtude da sua nomeação ao cargo de Procurador da República, por meio da Portaria PGR nº 955, de 4 de novembro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República, mais indenização por despesas com transporte pessoal, por meio aéreo, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 33,33% sobre o valor de 1 (um) subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação de deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 942, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017460/2016-97. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: MURILO RAFAEL CONSTANTINO, Procurador da República, matrícula nº 1585. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 943, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017462/2016-86. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: HUGO ELIAS SILVA CHARCHAR, Procurador da República, matrícula nº 1596. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 944, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.018044/2016-14. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA, Procurador da República, matrícula nº 856. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 943, de 26 de outubro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a Procuradoria da República no Rio de Janeiro, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si, por utilização de veículo próprio, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 8,33% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação do deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 945, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017443/2016-50. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: RAUL BATISTA LEITE, Procurador da República, matrícula nº 1559. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 946, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017451/2016-04. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: EVERTON PEREIRA AGUIAR ARAÚJO, Procurador da República, matrícula nº 1542. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 947, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017453/2016-95. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: MARCIO ROGERIO DA SILVA GARCIA, Procurador da República, matrícula nº 1560. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 948, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017615/2016-95. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: EVERTON PEREIRA AGUIAR ARAUJO, Procurador da República, matrícula nº 1542. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas,

considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de Planaltina/DF para a Procuradoria da República em Amapá, com sede em Macapá/AP, em virtude da sua nomeação ao cargo de Procurador da República, por meio da Portaria PGR nº 955, de 4 de novembro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e para sua dependente, por meio aéreo, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 50,00% sobre o valor de 1 (um) subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação de deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 949, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017471/2016-77. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: JOSE RICARDO CUSTODIO DE MELO JUNIOR, Procurador da República, matrícula nº 1549. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 950, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017476/2016-08. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: PAULO DE TARSO MOREIRA OLIVEIRA, Procurador da República, matrícula nº 1603. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 951, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017497/2016-15. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR, Procurador da República, matrícula nº 1595. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 952, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017500/2016-09. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: FABRIZIO PREDEBON DA SILVA, Procurador da República, matrícula nº 1598. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 953, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017485/2016-91. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: FREDERICO SIQUEIRA FERREIRA, Procurador da República, matrícula nº 1600. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 954, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017464/2016-75. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: DIEGO MESSALA PINHEIRO DA SILVA, Procurador da República, matrícula nº 1601. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 955, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017505/2016-23. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: JOSE LEONARDO LUSSANI DA SILVA, Procurador da República, matrícula nº 1588. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão

de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 956, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017478/2016-99. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: THAIS ARAUJO RUIZ, Procuradora da República, matrícula nº 1605. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia à interessada, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 957, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.016026/2016-90. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: CARLOS ALEX SANDRO BARBOSA, matrícula nº 28597-8. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 53 e seguintes da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU n° 49/2016, DEFIRO ao interessado o pagamento de ajuda de custo correspondente a uma remuneração, acrescida da função de confiança FC-3, com base no mês de outubro de 2016, mês de deslocamento para a sede de exercício, de transporte pessoal por veículo próprio para si e seu dependente, bem como transporte de mobiliário, no importe de 33,33% sobre o vencimento, acrescido da GAMPU do último padrão da classe C do cargo de Analista do MPU, em decorrência de sua designação para exercer a função de confiança de Coordenador, FC-3, na Procuradoria da República no Município de Caraguatatuba (SP), com mudança de domicílio legal de Brasília (DF) para Caraguatatuba (SP), conforme Portaria PR-SP nº 579, de 27/10/2016, publicada no DOU de 28/10/2016. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 958, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017448/2016-82. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: ADALBERTO DELGADO NETO, Procurador da República, matrícula nº 1573. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 959, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017467/2016-17. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: HAYSSA KYRIE MEDEIROS JARDIM, Procuradora da República, matrícula nº 1546. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia à interessada, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 960, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017450/2016-51. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: CAIO VAEZ DIAS, Procurador da República, matrícula nº 1557. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 961, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017456/2016-29. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: VINICIUS SAVIO VIOLI, Procurador da República, matrícula nº 1583. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 962, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017452/2016-41. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA DINIZ, Procurador da República, matrícula nº 1591. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão

de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 963, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017444/2016-02. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: RODRIGO MARK FREITAS, Procurador da República, matrícula nº 1594. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 964, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017454/2016-30. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: ADNILSON GONÇALVES DA SILVA, Procurador da República, matrícula nº 1581. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 965, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017457/2016-73. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: PATRICIA DAROS XAVIER, Procuradora da República, matrícula nº 1592. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia à interessada, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 966, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017438/2016-47. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA, Procuradora da República, matrícula nº 1569. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia à interessada, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 967, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017440/2016-16. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO, Procuradora da República, matrícula nº 1587. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia à interessada, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 968, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017447/2016-38. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: JOAQUIM CABRAL DA COSTA NETO, Procurador da República, matrícula nº 1545. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 969, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017473/2016-66. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: ANDERSON DANILLO PEREIRA LIMA, Procurador da República, matrícula nº 1552. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

DESPACHO Nº 970, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017477/2016-44. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: CARLOS VITOR DE OLIVEIRA PIRES, Procurador da República, matrícula nº 1561. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 971, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017617/2016-84. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADA: THAIS ARAUJO RUIZ, Procuradora da República, matrícula nº 1605. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de Londrina/PR para a Procuradoria da República no Município de Tefé/AM, em virtude da sua nomeação ao cargo de Procuradora da República, por meio da Portaria PGR nº 955, de 4 de novembro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procuradora da República, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e para seu dependente, por meio aéreo, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 66,67% sobre o valor de 1 (um) subsídio de Procuradora da República, condicionados à comprovação de deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 972, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017491/2016-48. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: DANIELA LOPES DE FARIA, Procuradora da República, matrícula nº 1547. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia à interessada, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 973, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017503/2016-34. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO, Procuradora da República, matrícula nº 1566. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia à interessada, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 974, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017445/2016-49. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: BRUNO RODRIGUES CHAVES, Procurador da República, matrícula nº 1602. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 975, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017649/2016-80. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: DERMEVAL RIBEIRO VIANNA FILHO, Procurador da República, matrícula nº 1567. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de Criciúma/SC para a Procuradoria da República no Município de Guaíra/PR, em virtude da sua nomeação ao cargo de Procurador da República, por meio da Portaria PGR nº 955, de 4 de novembro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e para sua dependente, por meio aéreo e por veículo próprio, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 33,33% sobre o valor de 1 (um) subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação de deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 976, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017442/2016-13. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: THAIS STEFANO MALVEZZI, Procuradora da República, matrícula nº 1593. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas

e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia à interessada, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 977, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017441/2016-61. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: CECILIA VIEIRA DE MELO SÁ LEITÃO, Procuradora da República, matrícula nº 1599. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia à interessada, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 978, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017644/2016-57. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: RODRIGO MARK FREITAS, Procurador da República, matrícula nº 1594. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de Maceió/AL para a Procuradoria da República no Município de Bacabal/MA, em virtude da sua nomeação ao cargo de Procurador da República, por meio da Portaria PGR nº 955, de 4 de novembro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República, mais indenização por despesas com transporte pessoal, por meio aéreo e de Veículo próprio, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 16,67% sobre o valor de 1 (um) subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação de deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 979, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017439/2016-91. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: GUILHERME FERNANDES FERREIRA TAVARES, Procurador da República, matrícula nº 1558. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 980, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017632/2016-22. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: JOSÉ LEONARDO LUSSANI DA SILVA, Procurador da República, matrícula nº 1588. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de Porto Alegre/RS para a Procuradoria da República no Município de Ponta Porã/MS, em virtude da sua nomeação ao cargo de Procurador da República, por meio da Portaria PGR nº 955, de 4 de novembro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e para sua dependente, por meio aéreo e rodoviário, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 33,33% sobre o valor de 1 (um) subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação de deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 981, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017635/2016-66. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: GUILHERME FERNANDES FERREIRA TAVARES, Procurador da República, matrícula nº 1558. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de Paranavaí/PR para a Procuradoria da República no Município de Barra do Garças/MT, em virtude da sua nomeação ao cargo de Procurador da República, por meio da Portaria PGR nº 955, de 4 de novembro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e para sua dependente, por meio de veículo próprio, condicionados à comprovação de deslocamento e efetiva despesa. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 982, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017631/2016-88. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: ARMANDO CESAR MARQUES DE CASTRO, Procurador da República, matrícula nº 1554. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de

Pessoas, considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de Campinas/SP para a Procuradoria da República no Município de Imperatriz/MA, em virtude da sua nomeação ao cargo de Procurador da República, por meio da Portaria PGR nº 955, de 4 de novembro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República, mais indenização por despesas com transporte pessoal, por meio aéreo, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 25,00% sobre o valor de 1 (um) subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação de deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 984, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017630/2016-33. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: JOAQUIM CABRAL DA COSTA NETO, Procurador da República, matrícula nº 1545. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de Arapiraca/AL para a Procuradoria da República em Amapá, com sede em Macapá/AP, em virtude da sua nomeação ao cargo de Procurador da República, por meio da Portaria PGR nº 955, de 4 de novembro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e para sua dependente, por meio aéreo, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 50,00% sobre o valor de 1 (um) subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação de deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 985, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.013006/2008-57. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: RODRIGO GOMES TEIXEIRA, Procurador da República, matrícula nº 1192. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 943, de 26 de outubro de 2016, no valor correspondente a 2 (dois) subsídios de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a Procuradoria da República na Paraíba, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e seus dependentes, por utilização de veículo próprio, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 25% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação do deslocamento de todos os dependentes e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 986, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017638/2016-08. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADA: THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA MAIA, Procuradora da República, matrícula nº 1569. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de Brasília/DF para a Procuradoria da República no Município de Laranjal do Jari/AP, em virtude da sua nomeação ao cargo de Procuradora da República, por meio da Portaria PGR nº 955, de 4 de novembro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procuradora da República, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e para seu dependente, por meio aéreo, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 50,00% sobre o valor de 1 (um) subsídio de Procuradora da República, condicionados à comprovação de deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 987, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017465/2016-10. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: LEANDRO MUSA DE ALMEIDA, Procurador da República, matrícula nº 1564. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 988, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017653/2016-48. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: HUGO ELIAS SILVA CHARCHAR, Procurador da República, matrícula nº 1596. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de Brasília/DF para a Procuradoria da República no Município de Tucuruí/PA, em virtude da sua nomeação ao cargo de Procurador da República, por meio da Portaria PGR nº 955, de 4 de novembro de 2016, no valor

correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 50,00% sobre o valor de 1 (um) subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação de deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 989, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017636/2016-19. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: ERON FREIRE DOS SANTOS, Procurador da República, matrícula nº 1589. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de Curitiba/PR para a Procuradoria da República no Município de Araguaína/TO, em virtude da sua nomeação ao cargo de Procurador da República, por meio da Portaria PGR nº 955, de 4 de novembro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República, condicionado à comprovação de deslocamento. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 990, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017654/2016-92. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: PAULO DE TARSO MOREIRA OLIVEIRA, Procurador da República, matrícula nº 1603. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de Salvador/BA para a Procuradoria da República no Município de Itaituba/PA, em virtude da sua nomeação ao cargo de Procurador da República, por meio da Portaria PGR nº 955, de 4 de novembro de 2016, no valor correspondente a 2 (dois) subsídios de Procurador da República, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e para suas dependentes, por meio aéreo, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 75,00% sobre o valor de 1 (um) subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação de deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 991, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017461/2016-31. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: IGOR DA SILVA SPINDOLA, Procurador da República, matrícula nº 1597. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 992, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017475/2016-55. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: JOSE MARIO DO CARMO PINTO, Procurador da República, matrícula nº 1563. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 993, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.007168/2014-02. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: TÚLIO FÁVARO BEGGIATO, Procurador da República, matrícula nº 1507. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 943, de 26 de outubro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a Procuradoria da República no Município de Teófilo Otoni/MG, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e sua dependente, por utilização de veículo próprio, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 50% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação do deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 994, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017458/2016-18. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: JOSE GLADSTON VIANA CORREIA, Procurador da República, matrícula nº 1543. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF

nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 995, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017482/2016-57. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: MARIA OLIVIA PESSONI JUNQUEIRA, Procuradora da República, matrícula nº 1575. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia à interessada, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 996, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.005789/2012-81. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: MÁRIO ROBERTO DOS SANTOS, Procurador da República, matrícula nº 1340. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 943, de 26 de outubro de 2016, no valor correspondente a 2 (dois) subsídios de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a Procuradoria da República no Município de Tubarão/SC, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e seus dependentes, por utilização de veículo próprio, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 25% sobre o valor do subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação do deslocamento dos dependentes e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 997, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.005759/2005-46. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: FELIPE DA SILVA MÜLLER, Procurador da República, matrícula nº 1032. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 943, de 26 de outubro de 2016, no valor correspondente a 3 (três) subsídios de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a Procuradoria da República no Município de Canoas/RS, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e seus dependentes, por utilização de veículo próprio, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 25% sobre o valor do subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação do deslocamento dos dependentes e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 998, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017501/2016-45. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: DERMEVAL RIBEIRO VIANNA FILHO, Procurador da República, matrícula nº 1567. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 999, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.007178/2014-30. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADA: LUDMILLA VIEIRA DE SOUZA MOTA, Procuradora da República, matrícula nº 1514. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 943, de 26 de outubro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a Procuradoria da República no Município de Jequié/BA, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e seu dependente, por utilização de transporte aéreo e, complementarmente, por utilização de veículo próprio, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 66,67% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação do deslocamento do dependente e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.000, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017662/2016-39. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADA: TATIANA DE NORONHA VERSIANI RIBEIRO, Procuradora da República, matrícula nº 1604. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de

Pessoas, considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de Rio de Janeiro/RJ para a Procuradoria da República no Município de Redenção/PA, em virtude da sua nomeação ao cargo de Procuradora da República, por meio da Portaria PGR nº 955, de 4 de novembro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procuradora da República, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e para seu dependente, por meio aéreo, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 50,00% sobre o valor de 1 (um) subsídio de Procuradora da República, condicionados à comprovação de deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.001, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017507/2016-12. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: LIGIA CIRENO TEOBALDO, Procuradora da República, matrícula nº 1582. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia à interessada, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.002, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.014064/2008-06. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: ANDRÉ CASAGRANDE RAUPP, Procurador da República, matrícula nº 1214. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 943, de 26 de outubro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a Procuradoria da República no Município de Capão da Canoa/RS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.003, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017647/2016-91. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: FABRIZIO PREDEBON DA SILVA, Procurador da República, matrícula nº 1598. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de Santa Maria/RS para a Procuradoria da República no Município de Tucuruí/PA, em virtude da sua nomeação ao cargo de Procurador da República, por meio da Portaria PGR nº 955, de 4 de novembro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e para sua dependente, por meio aéreo, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 66,67% sobre o valor de 1 (um) subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação de deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.004, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017486/2016-35. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: MALE DE ARAGÃO FRAZÃO, Procurador da República, matrícula nº 1541. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.005, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.005771/2005-51. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: ANTÔNIO ARTHUR BARROS MENDES, Procurador da República, matrícula nº 989. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 943, de 26 de outubro de 2016, no valor correspondente a 3 (três) subsídios de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a Procuradoria da República em Minas Gerais, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e seus 3 (três) dependentes, por utilização de veículo próprio, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 25% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação do deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.006, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017484/2016-46. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: LUCAS DANIEL CHAVES DE FREITAS, Procurador da República, matrícula nº 1540. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão

de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.007, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017639/2016-44. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADA: PATRÍCIA DAROS XAVIER, Procuradora da República, matrícula nº 1592. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de Porto Alegre/RS para a Procuradoria da República no Município de Altamira/PA, em virtude da sua nomeação ao cargo de Procuradora da República, por meio da Portaria PGR nº 955, de 4 de novembro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procuradora da República, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e para sua dependente, por meio aéreo, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 66,67% sobre o valor de 1 (um) subsídio de Procuradora da República, condicionados à comprovação de deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.008, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017642/2016-68. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADA: MICHELE DIZ Y GIL CORBI, Procuradora da República, matrícula nº 1565. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de São Paulo/SP para a Procuradoria da República no Município de Santarém/PA, em virtude da sua nomeação ao cargo de Procuradora da República, por meio da Portaria PGR nº 955, de 4 de novembro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procuradora da República, mais indenização por despesas com transporte pessoal, por meio aéreo, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 33,33% sobre o valor de 1 (um) subsídio de Procuradora da República, condicionados à comprovação de deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.009, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017641/2016-13. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: JOSE MARIO DO CARMO PINTO, Procurador da República, matrícula nº 1563. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de Astorga/PR para a Procuradoria da República no Município de Vilhena/RO, em virtude da sua nomeação ao cargo de Procurador da República, por meio da Portaria PGR nº 955, de 4 de novembro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e para sua dependente, por meio de veículo próprio, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 50,00% sobre o valor de 1 (um) subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação de deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.010, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017665/2016-72. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: ERICH RAPHAEL MASSON, Procurador da República, matrícula nº 1579. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de Cuiabá/MT para a Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná/RO, em virtude da sua nomeação ao cargo de Procurador da República, por meio da Portaria PGR nº 955, de 4 de novembro de 2016, no valor correspondente a 2 (dois) subsídios de Procurador da República, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e seus dependentes, por meio de veículo próprio, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 50,00% sobre o valor de 1 (um) subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação de deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.011, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017616/2016-30. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADA: THAIS STEFANO MALVEZZI, Procuradora da República, matrícula nº 1593. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de Curitiba/PR para a Procuradoria da República no Município de Paragominas/PA, em virtude da sua nomeação ao cargo de Procuradora da República, por meio da Portaria PGR nº 955, de 4 de novembro de 2016, no valor correspondente

a 1 (um) subsídio de Procuradora da República, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e para seu dependente, por meio aéreo e de Veículo próprio, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 50,00% sobre o valor de 1 (um) subsídio de Procuradora da República, condicionados à comprovação de deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1012, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.002448/2013-35 ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: WESLEY MIRANDA ALVES, Procurador da República, matrícula nº 1422. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 943, de 26 de outubro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a Procuradoria da República no Município de Ituiutaba - Procuradoria Polo - Uberlândia, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si, por utilização de veículo próprio, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 8,33% sobre o valor do subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação do deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.013, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017643/2016-11. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: IGOR DA SILVA SPINDOLA, Procurador da República, matrícula nº 1597. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de Marabá/PA para a Procuradoria da República no Município de Redenção/PA, em virtude da sua nomeação ao cargo de Procurador da República, por meio da Portaria PGR nº 955, de 4 de novembro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República, mais indenização por despesas com transporte pessoal, por meio aéreo, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 8,33% sobre o valor de 1 (um) subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação de deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.014, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017656/2016-81. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: PABLO LUZ DE BELTRAND, Procurador da República, matrícula nº 1606. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de Florianópolis/SC para a Procuradoria da República no Município de Tabatinga/AM, em virtude da sua nomeação ao cargo de Procurador da República, por meio da Portaria PGR nº 955, de 4 de novembro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República, mais indenização por despesas com transporte pessoal, por meio aéreo, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 33,33% sobre o valor de 1 (um) subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação de deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017623/2016-31. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: JOEL BOGO, Procurador da República, matrícula nº 1551. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de Londrina/PR para a Procuradoria da República no Município de Guajará-Mirim/RO, em virtude da sua nomeação ao cargo de Procurador da República, por meio da Portaria PGR nº 955, de 4 de novembro de 2016, no valor correspondente a 2 (dois) subsídios de Procurador da República, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e para suas dependentes, por meio aéreo, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 100,00% sobre o valor de 1 (um) subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação de deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.016, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017670/2016-85. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: JORGE MAURÍCIO PORTO KLANOVICZ, Procurador da República, matrícula nº 1570. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de Porto Alegre/RS para a Procuradoria da República no Município de Marabá/PA, em virtude da sua nomeação ao cargo de Procurador da República, por meio da Portaria PGR nº 955, de 4 de novembro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República, mais indenização por despesas com transporte pessoal, por meio aéreo, além de indenização

por despesas com transporte de mobiliário no importe de 33,33% sobre o valor de 1 (um) subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação de deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017504/2016-89. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: ARMANDO CESAR MARQUES DE CASTRO, Procurador da República, matrícula nº 1554. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.009488/2007-60. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: DANIEL RICKEN, Procurador da República, matrícula nº 1105. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 943, de 26 de outubro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a Procuradoria da República no Município de Itajaí/SC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.007145/2014-90. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: ELTON LUIZ BUENO CANDIDO, Procurador da República, matrícula nº 1498. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 943, de 26 de outubro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a Procuradoria da República no Município de Umuarama/PR, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e sua dependente, por utilização de veículo próprio, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 16,67% sobre o valor do subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação do deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.002397/2013-41. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: DAVI MARCUCCI PRACUCHO, Procurador da República, matrícula nº 1397. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 943, de 26 de outubro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a Procuradoria da República no Mato Grosso do Sul, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si, por utilização de veículo próprio, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 8,33% sobre o valor do subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação do deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.009098/2007-90. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADA: ANDRÉIA PISTONO VITALINO, Procuradora da República, matrícula nº 1126. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 943, de 26 de outubro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a Procuradoria da República no Rio de Janeiro. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017508/2016-67. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: ERON FREIRE DOS SANTOS, Procurador da República, matrícula nº 1589. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382,

de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.025, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.007304/2014-56. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: YURI CORRÊA DA LUZ, Procurador da República, matrícula nº 1500. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 943, de 26 de outubro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a Procuradoria da República no Município de Registro/SP, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si, por utilização de veículo próprio, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 25% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017658/2016-71. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: RODRIGO PIRES DE ALMEIDA, Procurador da República, matrícula nº 1571. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de Maringá/PR para a Procuradoria da República no Município de Cáceres/MT, em virtude da sua nomeação ao cargo de Procurador da República, por meio da Portaria PGR nº 955, de 4 de novembro de 2016, no valor correspondente a 2 (dois) subsídios de Procurador da República, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e seus dependentes, por meio aéreo, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 50,00% sobre o valor de 1 (um) subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação de deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.027, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017834/2016-74. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: HENRIQUE DE SÁ VALADÃO LOPES, Procurador da República, matrícula nº 1556. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de Osasco/SP para a Procuradoria da República no Município de Imperatriz/MA, em virtude da sua nomeação ao cargo de Procurador da República, por meio da Portaria PGR nº 955, de 4 de novembro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República, mais indenização por despesas com transporte pessoal, por meio aéreo, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 50,00% sobre o valor de 1 (um) subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação de deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.028, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017510/2016-36. ASSUNTO: Ajuda de Custo para Moradia. INTERESSADO: DANIEL HAILEY SOARES EMILIANO, Procurador da República, matrícula nº 1584. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo para moradia ao interessado, a contar de 07 de novembro de 2016, nos termos das Portarias PGR/MPU nºs 71 e 72, de 9 de outubro de 2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.029, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017613/2016-04. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: PATRICK AUREO EMMANUEL DA SILVA NILO, Procurador da República, matrícula nº 1574. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de Caruaru/PE para a Procuradoria da República no Município de Floriano/PI, em virtude da sua nomeação ao cargo de Procurador da República, por meio da Portaria PGR nº 955, de 4 de novembro de 2016, no valor correspondente a 2 (dois) subsídios de Procurador da República, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e seus dependentes, por meio aéreo, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 50,00% sobre o valor de 1 (um) subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação de deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.030, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.017956/2016-61. ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade – Conversão em Pecúnia. INTERESSADO: JOSÉ LUCIANO ALVES DA ROCHA, matrícula n° 4561-6, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração.

DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6°, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, DEFIRO a conversão em pecúnia de licença-prêmio por assiduidade, referente aos períodos aquisitivos de 21/02/1979 a 19/02/1984 (90 dias), de 20/02/1984 a 17/02/1989 (90 dias) e de 18/02/1989 a 16/02/1994 (90 dias), nos termos do artigo 5º, parágrafo único, inciso III, da Portaria PGR/MPU nº 707/2012, alterado pela Portaria PGR/MPU nº 10/2014, observada a disponibilidade orçamentária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.031, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.007177/2014-95 ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR, Procurador da República, matrícula nº 1521. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 943, de 26 de outubro de 2016, no valor correspondente a 2 (dois) subsídios de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a Procuradoria da República no Município de Pato Branco/PR, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e dependentes, por meio aéreo, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 75,00% sobre o valor do subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação do deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.032, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017671/2016-20. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: LUCAS DANIEL CHAVES DE FREITAS, Procurador da República, matrícula nº 1540. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de Brasília/DF para a Procuradoria da República no Município de Picos/PI, em virtude da sua nomeação ao cargo de Procurador da República, por meio da Portaria PGR nº 955, de 4 de novembro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e para sua dependente, por meio aéreo e por veículo próprio, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 50,00% sobre o valor de 1 (um) subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação de deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.033, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017660/2016-40. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: RODRIGO SALES GRAEFF, Procurador da República, matrícula nº 1548. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de Porto Alegre/RS para a Procuradoria da República no Acre, com sede em Rio Branco/AC, em virtude da sua nomeação ao cargo de Procurador da República, por meio da Portaria PGR nº 955, de 4 de novembro de 2016, no valor correspondente a 2 (dois) subsídios de Procurador da República, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e seus dependentes, por meio aéreo, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 100,00% sobre o valor de 1 (um) subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação de deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.034, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017614/2016-41. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADA: PALOMA ALVES RAMOS, Procuradora da República, matrícula nº 1568. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de Joinville/SC para a Procuradoria da República no Município de Cáceres/MT, em virtude da sua nomeação ao cargo de Procuradora da República, por meio da Portaria PGR nº 955, de 4 de novembro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procuradora da República, mais indenização por despesas com transporte pessoal, por meio aéreo, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 25,00% sobre o valor de 1 (um) subsídio de Procuradora da República, condicionados à comprovação de deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.035, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017629/2016-17. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: ADNILSON GONÇALVES DA SILVA, Procurador da República, matrícula nº 1581. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30

de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de Diamantina/MG para a Procuradoria da República no Município de Bom Jesus da Lapa/BA, em virtude da sua nomeação ao cargo de Procurador da República, por meio da Portaria PGR nº 955, de 4 de novembro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República, mais indenização por despesas com transporte pessoal, por meio de veículo próprio, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 16,67% sobre o valor de 1 (um) subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação de deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.036, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.007156/2014-70. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: HILTON ARAUJO DE MELO, Procurador da República, matrícula nº 1479. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, INDEFIRO o pagamento de ajuda de custo pela remoção decorrente da Portaria PGR nº 943, de 26 de outubro de 2016, publicada no DOU de 27/10/2016, por inobservância ao interstício mínimo de 12 (doze) meses, estabelecido pelo artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 921/2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.037, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017663/2016-83. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADA: LÍGIA CIRENO TEOBALDO, Procuradora da República, matrícula nº 1582. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de Recife/PE para a Procuradoria da República no Município de Altamira/PA, em virtude da sua nomeação ao cargo de Procuradora da República, por meio da Portaria PGR nº 955, de 4 de novembro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procuradora da República, mais indenização por despesas com transporte pessoal, por meio aéreo, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 25,00% sobre o valor de 1 (um) subsídio de Procuradora da República, condicionados à comprovação de deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.038, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.007167/2014-50. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: PEDRO MELO POUCHAIN RIBEIRO, Procurador da República, matrícula nº 1473. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 943, de 26 de outubro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a Procuradoria da República no Mato Grosso, mais indenização por despesas com transporte pessoal por meio aéreo, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 25% sobre o valor do subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação do deslocamento e efetiva despesas com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.039, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017675/2016-16. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES, Procurador da República, matrícula nº 1555. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de Recife/PE para a Procuradoria da República no Município de Imperatriz/MA, em virtude da sua nomeação ao cargo de Procurador da República, por meio da Portaria PGR nº 955, de 4 de novembro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República, mais indenização por despesas com transporte pessoal, por meio aéreo, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 25,00% sobre o valor de 1 (um) subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação de deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.040, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.005419/2012-44. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: FELIPE ALMEIDA BOGADO LEITE, Procurador da República, matrícula nº 1329. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 943, de 26 de outubro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a Procuradoria da República no Município de Nova Friburgo/RJ, mais indenização por despesas com transporte pessoal por utilização de veículo próprio, condicionado à comprovação de deslocamento. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

DESPACHO Nº 1.041, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.017920/2016-87. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: VINÍCIUS ALEXANDRE FORTES DE BARROS, Procurador da República, matrícula nº 1562. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento de Colniza/MT para a Procuradoria da República no Município de Juína/MT, em virtude da sua nomeação ao cargo de Procurador da República, por meio da Portaria PGR nº 955, de 4 de novembro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República, mais indenização por despesas com transporte pessoal, por meio aéreo, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 8,33% sobre o valor de 1 (um) subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação de deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.042, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.007166/2014-13. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADA: JANAINA ANDRADE DE SOUSA, Procuradora da República, matrícula nº 1506. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 943, de 26 de outubro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a Procuradoria da República no Município de Monteiro/PA, condicionado à comprovação do deslocamento. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.043, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.005454/2012-63. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: JOÃO RAPHAEL LIMA, Procurador da República, matrícula nº 1368. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 943, de 26 de outubro de 2016, no valor correspondente a 2 (dois) subsídios de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a Procuradoria da República no Município de Guarabira/PB, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e seus dependentes, por utilização de veículo próprio, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 25% sobre o valor do subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação do deslocamento dos dependentes e efetiva despesas com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

BLAL YASSINE DALLOUL
Secretário-Geral do MPF

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE

JUNTA MÉDICA OFICIAL

ATESTADO MÉDICO

SEQ.	MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	ARTIGO	DIAS	PERÍODO
1	3162	ALBANISE PIRES FERREIRA DE AZEVEDO	DIPLAN/PRPE	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	83	1	07/12/2015-07/12/2015
2	10024	ALESSANDRA MARIA BOSCO OJEA RODRIGUES CAMPOS	SJUR/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	08/11/2016-08/11/2016
3	17487	ALESSANDRA WAQUIM RODRIGUES LOPES	GABPRDC/PRPI	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	83	1	16/11/2016-16/11/2016
4	8992	ALEXANDRE MOURA FERREIRA	COOR/PRM-RJ	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	83	1	18/11/2016-18/11/2016
5	21091	ANA CRISTINA RAMALHO PESSOA ALBUQUERQUE	DICIVE/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	21/11/2016-21/11/2016
6	5582	ANTONIO FREIRES MADEIRA	SESOT/PRCE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	18/11/2016-18/11/2016
7	4944	BELCHIOR ALVES DA COSTA FILHO	COOR/PRM-PE	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	03/11/2016-05/11/2016

8	26925	CAMILA DE OLIVEIRA VENTURINI GADEA	GABPRM2-PMCS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	1	26/10/2016-26/10/2016
9	21522	CATARINA CARVALHO VIANNA	SAD/PRM-RS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	2	11/11/2016-12/11/2016
10	7842	CHRISTIANE MURI MARTINS	GABPRM1-CMCC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	16/11/2016-17/11/2016
11	17829	CIBELE MACIEL MARTINS	GABPRM1-AB	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	08/11/2016-09/11/2016
12	14836	CINTHIA LEAL ANDRADE LOPES	GABPR38-CPDE	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	3	16/11/2016-18/11/2016
13	2637	CRISTINA DOS SANTOS BRAGA	SELEI/PRAM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	1	18/11/2016-18/11/2016
14	14648	DANIELA POLONI MEOTTI	GABPRM2-SCN	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	83	1	26/09/2016-26/09/2016
15	16598	DANIELE MARTINS PINTO	GABPRM2-SCN	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	08/11/2016-09/11/2016
16	26534	DANIELLE MARIA ANTUNES SOARES	SADM/PRM-RS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	09/11/2016-09/11/2016
17	26534	DANIELLE MARIA ANTUNES SOARES	SADM/PRM-RS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	5	07/10/2016-11/10/2016
18	16507	DAYANA DE MOURA BORGES	GABPR1-JPHA	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	12	07/11/2016-18/11/2016
19	19756	DOUGLAS PINTO NUNES	GABPRM2-FABS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	07/11/2016-08/11/2016
20	3970	EDUARDO MAGALHAES DE SOUSA	SEART/PRRS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	18/10/2016-18/10/2016
21	26304	ELEONARA LEAL DE CASTRO	GABPRM3-LMZMC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	04/11/2016-04/11/2016
22	24868	ELISANDRO MARTINS MACHADO	SAD/PRM-RS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	28/09/2016-28/09/2016
23	20669	EVANDRO CESAR BERGEL	ASSESP/PRRS	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/BIOLOGIA	202/203	1	28/10/2016-28/10/2016
24	27863	FERNANDA DO VALLE FARIA	GABPR35-RCL	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	16/11/2016-16/11/2016
25	27863	FERNANDA DO VALLE FARIA	GABPR35-RCL	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	17/11/2016-18/11/2016
26	24875	FERNANDA MARIO DA COSTA	SADM/PRM-RS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	07/11/2016-07/11/2016
27	26077	FRANCISCO BERNARDINO CAMPOS NETO	GABPRM3-PGSG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	17/11/2016-18/11/2016
28	19852	GABRIEL QUIREZA PINHEIRO	SUBADM/PRM/SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	20	19/10/2016-07/11/2016
29	12861	GERALDO NUNES LEAO	SAA/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	5	12/09/2016-16/09/2016
30	12861	GERALDO NUNES LEAO	SAA/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	20	19/09/2016-08/10/2016
31	5199	HELENA HARUE SHIBATA	COJUD/PRSP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	1	09/11/2016-09/11/2016
32	26858	ISABELA DE MELLO VILDES BARBOSA	GABPRM2-LAMAS	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	10/11/2016-10/11/2016
33	22954	ISABELLA BATISTA DA SILVA	NUCIV/PRES	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	21/11/2016-21/11/2016
34	17883	JAN URBAN NETO	COOR/PRM-RS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	83	1	17/10/2016-17/10/2016
35	10009	JEFFERSON DA SILVA PIRES	SJUR/PRM-RJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	18/11/2016-18/11/2016
36	3808	JOAO PEDRO LEAL AZEREDO	SADM/PRM-RS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	21/10/2016-21/10/2016

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

37	8834	JOSIANE SCHLICKMANN PHILIPPI	SJUR/PRM-SC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	16/11/2016-16/11/2016
38	24770	JULIA FRICKE DUARTE	SADM/PRM-RS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	2	06/10/2016-07/10/2016
39	27887	KARINA MARINA DA SILVA MIRANDA	DIGEP/PRES		202/203	1	17/11/2016-17/11/2016
40	15942	KAROLINE CABRAL VEIGA DA ROCHA CAVALCANTE	GABPR11-JRSA	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	17/11/2016-17/11/2016
41	13948	KENNE MARIA ORTIZ ANDRADE	DICRIMJ/PRSP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	10/11/2016-10/11/2016
42	24105	LEONARDO RIBEIRO DE CARVALHO	COOR/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	09/11/2016-09/11/2016
43	8808	LETICIA PEREIRA MALINVERNI APPEL	GABPRM1-NJW	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	2	16/11/2016-17/11/2016
44	2511	LIDUINA MARIA BEZERRA MOURA SERRA	SERAF/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	20/11/2016-21/11/2016
45	19372	LIGIA SOUZA SANTOS	SJUR/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	08/11/2016-08/11/2016
46	5353	LUCIANA BATISTA CARDOSO	COJUD/PRPI	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	21/11/2016-21/11/2016
47	18247	MANICE FAGUNDES ROSENFELD WOLFF	GABPRM2-LGO	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	28/09/2016-28/09/2016
48	12359	MARIA CLARISSA PEREIRA E PEREIRA	SUBJUR/PRM-RS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	24/10/2016-24/10/2016
49	20660	MICHELLE RAUPP HOLLER KULKES	GABPR23-NMAC	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	83	1	24/10/2016-24/10/2016
50	27386	MICHEYLANE LIMA MENDES	GABPR3-LVSM	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	21/11/2016-21/11/2016
51	9661	MIPIS ECLESIASTES COSTA DE ARAUJO	GABPR4-MLN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	18/11/2016-18/11/2016
52	9942	NANCY RODRIGUES PASSOS DA SILVA	COOR/PRM-PR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	17/11/2016-17/11/2016
53	5675	NERCILEI SALETE DA ROSA	SUBADM/PRM-RS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	19/07/2016-19/07/2016
54	26171	PAOLA DE CASTRO OLIVEIRA SANTOS LEMOS	SE/PRAM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	60	13/10/2016-11/12/2016
55	8885	PATRICIA RAHME LAGE	GABPR35-PCS	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	83	1	16/11/2016-16/11/2016
56	20082	PEDRO HENRIQUE ALVES SILVA RODRIGUES	SGD/PRRS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	2	29/09/2016-30/09/2016
57	1421	RAPHAEL LUIS PEREIRA BEVILAQUA	PR-RO	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	2	17/11/2016-18/11/2016
58	24007	RAUL FOCKINK	GABPRM2-SCN	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	20/10/2016-20/10/2016
59	24007	RAUL FOCKINK	GABPRM2-SCN	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	21/10/2016-21/10/2016
60	7377	REGINA HELENA PAES DA ROSA MOREIRA LEAL FERREIR	SEASBE/PRRJ		202/203	4	18/11/2016-21/11/2016

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

61	26091	RENATO PARRODE DE GODOY	SUBADM/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	08/11/2016-08/11/2016
62	17193	RITA DE CASSIA CANTO SEVERO	DIPLAN/PRRS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	09/11/2016-09/11/2016
63	23464	RIVALDO BURKLE CAMPEAO	DIBP/PRSP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	11/11/2016-11/11/2016
64	23304	ROGERIO NEVES DA SILVA	SADM/PRM-RO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	16/11/2016-16/11/2016
65	6964	RONI EDERSON RIBEIRO	DISOT/PRRS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	15	07/10/2016-21/10/2016
66	8432	ROSELY HERNANDES VIEIRA	CG		202/203	1	16/11/2016-16/11/2016
67	26991	SANDRA PAULA MEDEIROS BARROS VIEIRA	COOR/PRM-MA		83	1	18/11/2016-18/11/2016
68	24132	SILVIO TEODORO DE OLIVEIRA NETO	SADM/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	83	15	06/09/2016-20/09/2016
69	22007	TONIA DACIER LOBATO DUARTE	GABPR4-BASV	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	83	1	21/11/2016-21/11/2016
70	22493	VANESSA RIVA MENEGUSSI	SUBJUR/PRM-RS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	28/09/2016-29/09/2016
71	28130	VANESSA THULLER AIELO	SEST/PRSP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	03/11/2016-04/11/2016

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

EDITAL E/13, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016 (*)

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2016 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO DA ÁREA DE DIREITO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, designada por meio da Portaria PRR1 nº 83, de 22/06/2016, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 09 de agosto de 2010, e suas alterações, e na Portaria PRR1 nº 47, de 14 de abril de 2011, e suas alterações, e na Portaria PRR1 nº 67, de 16 de maio de 2011, e suas alterações, resolve:

1. Tornar público e homologar, a partir da data da assinatura deste Edital, o resultado final do 1° Processo Seletivo Público de 2016 para provimento de vagas e formação do quadro reserva de estagiários de nível superior da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, conforme Anexo I (Classificação dos Aprovados).

2. Divulgar a pontuação dos participantes das vagas destinadas aos candidatos do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, na forma do Anexo II, (conforme o item 17, da seção XV, do Edital E/02 – 2016).

3. Fixar o prazo de validade deste processo seletivo em 1 (um) ano, a contar da data da assinatura deste Edital, podendo ser prorrogado por até 1 (um) ano, a critério da Comissão de Seleção de Estágio da área de Direito da PRR1.

PAULO DE SOUZA QUEIROZ
Procurador Regional da República
Presidente

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final Objetiva	Nota Final Discursiva	Total
1	92.68.11392	LUMA CRISTINA MONTEIRO DE ALMEIDA	32	40	72
2	92.68.11024	PATRICIA DA SILVA ALMEDA SALES	31	40	71
3	92.68.11366	KARINA MONTEIRO PEREIRA	32	39	71
4	92.68.11368	PEDRO MENDONCA ARAUJO	34	36	70
5	92.68.11306	ANA PAULA DIAS CARVALHO	29	40	69

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

6	92.68.11133	KEVIN GLEYDO MARTINS ROSA FERNANDES	29	40	69
7	92.68.11053	ISABELA DE ALMEIDA LEAL	28	40	68
8	92.68.11427	VERENA GUERIOS SERPA	32	36	68
9	92.68.11143	VITOR COSTA LOPES	30	37	67
* 10	92.68.10935	LUCYANNA ICE HELP MARTINS CARDOSO	25	36	61
11	92.68.11052	CAROLINE RAMOS DA SILVA BASTOS	33	34	67
12	92.68.10892	ISABELA CRISTIANA MENDES MARRA	26	40	66
13	92.68.11009	MARCELO DE CARVALHO LACERDA	30	36	66
14	92.68.11350	LAYANE ALVES SILVA CORDEIRO DE BRITO	30	36	66
15	92.68.11226	PATRICIA SANTOS BARROSO	27	38	65
16	92.68.11190	THIAGO OLIVEIRA DA COSTA	27	38	65
17	92.68.11236	PEDRO IAN RAMALHO LUZ DE CASTRO	29	36	65
18	92.68.11045	FELIX GOMES DA SILVA JUNIOR	37	28	65
19	92.68.11250	RAFAEL GOMES NASCIMENTO	25	38	63
* 20	92.68.11280	WENDDEL PEDROSA DE SOUZA	24	36	60
21	92.68.11146	MARIA CAROLINA REZENDE VERA	26	37	63
22	92.68.6136	JOAO PAULO MARQUES	29	34	63
23	92.68.11390	WITTER DA SILVA RIBEIRO	31	32	63
24	92.68.10875	BEATRIZ CADORE MARTINS SILVA	22	40	62
25	92.68.11193	BARBARA NOVATO BRAGA DE OLIVEIRA	22	40	62
26	92.68.10996	BRUNA ALESSANDRA COSTA ROSSI DE SOUSA	26	36	62
27	92.68.11303	MELISSA LINHARES MAGALHAES	30	32	62

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final Objetiva	Nota Final Discursiva	Total
28	92.68.11455	ANNA LUIZA DUNSTAN CURADO MORAES DE AGUIAR	32	30	62
29	92.68.11420	ALEX PUIGUE SANTOS FONTINELE	34	28	62

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

* 30	92.68.11281	DANILO SANTIAGO RODRIGUES	27	32	59
31	92.68.11288	TATIANE FIGUEIREDO CALISTO	25	36	61
32	92.68.11315	MARIA DOS MILAGRES LUZ MAIA	25	36	61
33	92.68.5989	RENATO COSTA SANTOS	26	35	61
34	92.68.11431	MATHAEUS LAZARINI DE ALMEIDA	29	32	61
35	92.68.11269	FELLIPE MATHEUS DA CUNHA GONCALVES	33	28	61
36	92.68.11066	ANA CAROLINE DE FREITAS ANDRADE	20	40	60
37	92.68.11358	KARINA MACHADO MARQUES	20	40	60
38	92.68.11006	MAYA DOS SANTOS BARBOTEO PINTO	24	36	60
39	92.68.11360	VALTER PEDROSO VITELLI	24	36	60
* 40	92.68.11278	VINICIUS DRUMMOND SILVA ARAUJO	26	28	54
41	92.68.11227	JULIANA TORRES CARDOSO	25	35	60
42	92.68.11329	WEDYLLA SOUSA COELHO	28	32	60
43	92.68.11255	DANIEL LUCAS CARDOSO DE CARVALHO PINTO	32	28	60
44	92.68.11173	MARCOS TELES DE ALCANTARA	19	40	59
45	92.68.11435	ANDRE LUIS MORETI FRANCA	23	36	59
46	92.68.11319	SARA ESTEVES SANTOS DE QUEIROZ	23	36	59
47	92.68.11279	AFONSO SALUSTIANO NERI	24	35	59
48	92.68.11225	TAIS SOUSA DO NASCIMENTO	25	34	59
49	92.68.11154	CARLOS ERON MOREIRA MENDONCA	31	28	59
* 50	92.68.10878	VINICIUS SOARES RODRIGUES	21	32	53
51	92.68.11223	JOSE PIERRE MONTEIRO DOS REIS	18	40	58
52	92.68.11452	LUCAS SANTOS DE SOUSA BORGES	21	37	58
53	92.68.6018	RODRIGO SILVA DE MORAES	21	37	58
54	92.68.11400	DANILO SILVA LUCINDO	22	36	58
55	92.68.10945	MARIA CLARA CARMO NUNES	22	36	58
56	92.68.11219	RONYVON MATSAMURA RAMOS	23	35	58
57	92.68.11100	GABRIEL ROSA VALENTE PAULINO	24	34	58

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final Objetiva	Nota Final Discursiva	Total
58	92.68.11062	MARIANA ALVES BONTEMPO	30	28	58
59	92.68.11386	JOAO GABRIEL COSTA DOS SANTOS	17	40	57
* 60	92.68.6258	IVONILDO REIS SANTOS	26	24	50
61	92.68.10998	MICHELE DE SOUZA E SILVA AVILA	20	37	57
62	92.68.11418	ANTONIETA DA CONCEICAO COSTA	20	37	57
63	92.68.11152	RAQUEL MARIA SANTOS	20	37	57
64	92.68.10959	JULYANA BUARQUE BANDEIRA	21	36	57
65	92.68.7633	THAIZA SILVA DE SOUSA	21	36	57
66	92.68.11221	MATHEUS DIAS GONTIJO	25	32	57
67	92.68.10888	WANESSA DE OLIVEIRA GALVAO	20	36	56
68	92.68.4884	INACIO VINICIUS SANTOS COSTA	20	36	56
69	92.68.11107	CRISLAINE PEREIRA DA SILVA	21	35	56
* 70	92.68.11469	ERIVELTON FAGNER RODRIGUES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	24	22	46
71	92.68.10939	PEDRO THIAGO SILVA CUCCO	18	37	55
72	92.68.11450	SARAH ADRIANA MOURA DE SOUZA	20	35	55
73	92.68.10940	REGIANE MOTA DOS SANTOS	27	28	55
74	92.68.11005	IRAN MEDEIROS DE REZENDE	27	28	55
75	92.68.10968	FERNANDA CHIARADIA DA SILVA	27	28	55
76	92.68.11292	JUCANA CRISTINA FERREIRA CHAVES	31	24	55
77	92.68.10893	MAURICIO PINHEIRO ARAGAO	17	37	54
78	92.68.10932	LEANDRO ALVES TONHA	18	36	54
79	92.68.11478	MARCUS LUCAS MELO RODRIGUES	18	36	54
80	92.68.10015	JOSE GUILHERME MOTA FERNANDES	21	33	54
81	92.68.11163	FERNANDA MEIRA BORGES DE SOUZA	22	32	54
82	92.68.11242	MANOEL BORGES DA SILVA	26	28	54
83	92.68.11161	LAIANE ALBERNAZ FERNANDES	26	28	54

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

84	92.68.7420	SAMAY FERNANDES DA SILVA	16	37	53
85	92.68.10931	ANA LUZILENE FERREIRA CUNHA	21	32	53
86	92.68.6407	MARIA LUIZA OLIVEIRA	25	28	53
87	92.68.10894	ANNA KAROLLINE DOS ANJOS DE MORAIS	25	28	53

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final Objetiva	Nota Final Discursiva	Total
88	92.68.11168	VICTOR AMORIM DE SOUSA	17	35	52
89	92.68.10909	ROSIMARY PINHEIRO COSTA TEIXEIRA	17	35	52
90	92.68.11426	SUENIA MENESES DOS SANTOS	18	34	52
91	92.68.11061	DANIELA MARTINS LOPES	28	24	52
92	92.68.11209	BRUNO SILVEIRA ALMEIDA	17	34	51
93	92.68.10997	FLAVIO RIBEIRO DA SILVA	19	32	51
94	92.68.7883	JESSICA FERREIRA DOS SANTOS MARTINS	23	28	51
95	92.68.11273	MATHEUS MARTINS DA SILVA	23	28	51
96	92.68.11357	FELIPE PEREIRA DA SILVA	23	28	51
97	92.68.11055	REGINALDO DE CARVALHO SILVA	16	34	50
98	92.68.11468	LIDIA OLIVEIRA ALVES	24	26	50
99	92.68.11189	ANDRIZZA VITOR DOS SANTOS PALOMINO	25	24	49
100	92.68.11048	ANNA GABRIELA DICESAR MARTINS DE ARAUJO GONCALVES	25	24	49
101	92.68.11335	DANIELLA ALKMIM DE ARAUJO	29	20	49
102	92.68.10948	MATHEUS FIGUEREDO BARGCHUMA	24	24	48
103	92.68.11381	PEDRO HENRIQUE MARINHO CARVALHO	24	24	48
104	92.68.11171	DANIEL SENGER	17	30	47
105	92.68.11471	ELVIS SILVA DOS ANJOS	18	28	46
106	92.68.11422	DANILO HENRIQUE GOMES DA SILVA	20	26	46
107	92.68.11047	MARIANA VERISSIMO DOS SANTOS	22	24	46
108	92.68.11341	HELEN CARDOSO DE SOUSA	22	24	46

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

109	92.68.11203	BRUNA LUISA AGUIAR DA ROCHA	22	24	46
110	92.68.10867	AUREA ITALA SANTOS PORTELA	22	24	46
111	92.68.11233	FILLIPE DE LIMA SILVA	17	28	45
112	92.68.11300	WALLISON SOUZA MENDES	21	24	45
113	92.68.11447	SHEYLA EMANOELLE LIMA DA CUNHA	21	24	45
114	92.68.11284	DORALICE MOREIRA LIMA	16	28	44
115	92.68.11096	HOMERO MENDES NASCIMENTO JUNIOR	16	28	44
116	92.68.11464	JULIO AUGUSTO MOURA DE PAIVA	17	24	41
117	92.68.11075	DIJALMAS BISPO DE OLIVEIRA JUNIOR	21	20	41

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final Objetiva	Nota Final Discursiva	Total
118	92.68.7845	NEIVA DIAS DE OLIVEIRA	16	24	40
119	92.68.6050	JULIANA DOS SANTOS ALMEIDA	19	20	39

* Classificação conforme o item 4, da Seção IV, do Edital E/02 – 2016, abaixo transcrito:

“Ficam destinados os 10º, 20º, 30º lugar de classificação, e assim sucessivamente aos aprovados com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações classifica-se, prioritariamente, o candidato com deficiência e, no lugar de classificação seguinte 11º, 21º, 31º e assim sucessivamente, o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.”

ANEXO II
APROVADO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS (CONFORME O ITEM 17, DA SEÇÃO XV, DO EDITAL E/02 – 2016).

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final Objetiva	Nota Final Discursiva	Total
* 10	92.68.10935	LUCYANNA ICE HELP MARTINS CARDOSO	25	36	61
* 20	92.68.11280	WENDDEL PEDROSA DE SOUZA	24	36	60
* 30	92.68.11281	DANILO SANTIAGO RODRIGUES	27	32	59
* 40	92.68.11278	VINICIUS DRUMMOND SILVA ARAUJO	26	28	54
* 50	92.68.10878	VINICIUS SOARES RODRIGUES	21	32	53
* 60	92.68.6258	IVONILDO REIS SANTOS	26	24	50
* 70	92.68.11469	ERIVELTON FAGNER RODRIGUES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	24	22	46

(*) NOTA DIEP: Republicado por ter saído com incorreção no DMPF-e nº 219, de divulgação 23/11/2016, página 41

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 489, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos ofícios da PRR2.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015, e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) ofício(s) da Procuradoria Regional da República – 2a Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

MEMBRO SUBSTITUÍDO	TIPO DE AFASTAMENTO	INÍCIO	FIM	SALDO DIAS	SALDO AJUSTADO	MEMBRO SUBSTITUTO	MÊS EXERCÍCIO	LISTA	PROC. ECO
MARIA SOARES CAMELO CORDIOLI| 17º OFÍCIO	SUBSTITUIÇÃO SUBPROCURADOR GERAL	21/11/2016	16/12/2016	26	26	RODÍZIO GERAL	DEZ	-	312

Art. 2º. Será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Chefia de Gabinete da PRR2, ao fim da substituição, o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

PORTARIA Nº 499, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos ofícios da PRR2 e altera Portaria PRR2 n° 462, de 04 de novembro de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015, e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) ofício(s) da Procuradoria Regional da República – 2a Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

MEMBRO SUBSTITUÍDO	TIPO DE AFASTAMENTO	INÍCIO	FIM	SALDO DIAS	SALDO AJUSTADO	MEMBRO SUBSTITUTO	MÊS EXERCÍCIO	LISTA	PROC. ECO
JOÃO MARCOS DE MELO MARCONDES | 15º OFÍCIO	FÉRIAS	24/11/2016	25/11/2016	02	02	MARIA HELENA DE CARVALHO N. DE PAULA| 23º OFÍCIO	NOV	CÍVEL	306
JOÃO MARCOS DE MELO * MARCONDES | 15º OFÍCIO	FÉRIAS	23/11/2016	23/11/2016	01	01	RODÍZIO GERAL	NOV	-	-
JOÃO MARCOS DE MELO MARCONDES | 15º OFÍCIO	FÉRIAS	16/11/2016	22/11/2016	07	07	MARIA HELENA DE CARVALHO N. DE PAULA| 23º OFÍCIO	NOV	CÍVEL	306
~~JOÃO MARCOS DE MELO * MARCONDES | 15º OFÍCIO~~	~~FÉRIAS~~	~~16/11/2016~~	~~25/11/2016~~	~~10~~	~~10~~	~~MARIA HELENA DE CARVALHO N. DE PAULA| 23º OFÍCIO~~	~~NOV~~	~~CÍVEL~~	~~306~~

* Inventário Anual no Gabinete do Dra. Maria Helena de Carvalho N. de Paula (Portaria PRR2 431.2016, Anexo)

Art. 2º. Será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Chefia de Gabinete da PRR2, ao fim da substituição, o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

PORTARIA Nº 500, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos ofícios da PRR2 e altera a Portaria PRR2 n° 473, de 08 de novembro de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015, e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) ofício(s) da Procuradoria Regional da República – 2a Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

MEMBRO SUBSTITUÍDO	TIPO DE AFASTAMENTO	INÍCIO	FIM	SALDO DIAS	SALDO AJUSTADO	MEMBRO SUBSTITUTO	MÊS EXERCÍCIO	LISTA	PROC. ECO
JAIME ARNOLDO WALTER | 44º OFÍCIO	CORREGEDORIA	01/12/2016	02/12/2016	2	2	ADRIANA DE FARIAS PEREIRA | 26º OFÍCIO	DEZ	CÍVEL	307
JAIME ARNOLDO WALTER | 44º OFÍCIO	CORREGEDORIA	24/11/2016	30/11/2016	07	07	ADRIANA DE FARIAS PEREIRA | 26º OFÍCIO	NOV	CÍVEL	307
JAIME ARNOLDO WALTER | 44º OFÍCIO *	CORREGEDORIA	23/11/2016	23/11/2016	1	1	RODÍZIO GERAL	NOV	-	-
JAIME ARNOLDO WALTER | 44º OFÍCIO	CORREGEDORIA	21/11/2016	22/11/2016	2	2	ADRIANA DE FARIAS PEREIRA | 26º OFÍCIO	NOV	CÍVEL	307
~~JAIME ARNOLDO WALTER | 44º OFÍCIO *~~	~~CORREGEDORIA~~	~~21/11/2016~~	~~30/11/2016~~	~~10~~	~~10~~	~~ADRIANA DE FARIAS PEREIRA | 26º OFÍCIO~~	~~NOV~~	~~CÍVEL~~	~~307~~

* Inventário Anual no Gabinete do Dra. Adriana de Farias Pereira (Portaria PRR2 431.2016, Anexo)

Art. 2º. Será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Chefia de Gabinete da PRR2, ao fim da substituição, o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

PORTARIA Nº 501, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos ofícios da PRR2 e altera a Portaria PRR2 n° 463, de 04 de novembro de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015, e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) ofício(s) da Procuradoria Regional da República – 2a Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

MEMBRO SUBSTITUÍDO	TIPO DE AFASTAMENTO	INÍCIO	FIM	SALDO DIAS	SALDO AJUSTADO	MEMBRO SUBSTITUTO	MÊS EXERCÍCIO	LISTA	PROC. ECO
BIANCA MATAL | 24º OFÍCIO	FÉRIAS	24/11/2016	25/11/2016	02	02	ALOISIO FIRMO GUIMARÃES DA SILVA | 27º OFÍCIO	NOV	CÍVEL	306
BIANCA MATAL | 24º OFÍCIO*	FÉRIAS	23/11/2016	23/11/2016	01	01	RODÍZIO GERAL	NOV	-	-
BIANCA MATAL | 24º OFÍCIO	FÉRIAS	16/11/2016	22/11/2016	07	07	ALOISIO FIRMO GUIMARÃES DA SILVA | 27º OFÍCIO	NOV	CÍVEL	306
~~BIANCA MATAL | 24º OFÍCIO*~~	~~FÉRIAS~~	~~16/11/2016~~	~~25/11/2016~~	~~10~~	~~10~~	~~ALOISIO FIRMO GUIMARÃES DA SILVA | 27º OFÍCIO~~	~~NOV~~	~~CÍVEL~~	~~306~~

* Inventário Anual no Gabinete do Dr. Aloísio Firmo Guimarães da Silva (Portaria PRR2 431.2016, Anexo)

Art. 2º. Será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Chefia de Gabinete da PRR2, ao fim da substituição, o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

PORTARIA Nº 502, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos ofícios da PRR2 e altera a Portaria PRR2 n° 436, de 17 de outubro de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015), pela Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015 e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (s) Procurador (es) Regional (ais) da República para atuar (em) em substituição no (s) ofício (s) da Procuradoria Regional da República – 2a Região no (s) período (s) indicado (s) abaixo.

MEMBRO SUBSTITUÍDO	TIPO DE AFASTAMENTO	INÍCIO	FIM	SALDO DIAS	SALDO AJUSTADO	MEMBRO SUBSTITUTO	MÊS EXERCÍCIO	LISTA	PROC. ECO
MAURÍCIO DA ROCHA RIBEIRO| 43º OFÍCIO	EXCLUSIVIDADE TRE	28/11/2016	30/11/2016	03	03	PAULO FERNANDO CORRÊA | 10º OFÍCIO	NOV	CÍVEL	300
MAURÍCIO DA ROCHA RIBEIRO| 43º OFÍCIO	EXCLUSIVIDADE TRE	25/11/2016	26/11/2016	02	02	ANAIVA OBERST CORDOVIL| 28º OFÍCIO	NOV	CÍVEL	300
MAURÍCIO DA ROCHA RIBEIRO| 43º OFÍCIO *	EXCLUSIVIDADE TRE	24/11/2016	24/11/2016	01	01	RODÍZIO GERAL	NOV	-	-
MAURÍCIO DA ROCHA RIBEIRO| 43º OFÍCIO	EXCLUSIVIDADE TRE	17/11/2016	23/11/2016	07	07	ANAIVA OBERST CORDOVIL| 28º OFÍCIO	NOV	CÍVEL	300
~~MAURÍCIO DA ROCHA RIBEIRO|43º OFÍCIO*~~	~~EXCLUSIVIDADE TRE~~	~~17/11/2016~~	~~26/11/2016~~	~~10~~	~~10~~	~~ANAIVA OBERST CORDOVIL| 28º OFÍCIO~~	~~NOV~~	~~CÍVEL~~	~~300~~
MAURÍCIO DA ROCHA RIBEIRO| 43º OFÍCIO	EXCLUSIVIDADE TRE	14/11/2016	16/11/2016	03	03	CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA| 21º OFÍCIO	NOV	CÍVEL	300
MAURÍCIO DA ROCHA RIBEIRO| 43º OFÍCIO	EXCLUSIVIDADE TRE	03/11/2016	12/11/2016	10	10	NEWTON PENNA| 13º OFÍCIO	NOV	CÍVEL	300

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

* Inventário Anual no Gabinete do Dra. Anaiva Oberst Cordovil (Portaria PRR2 431.2016, Anexo)

Art. 2º. Será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Chefia de Gabinete da PRR2, ao fim da substituição, o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

PORTARIA Nº 503, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos ofícios da PRR2 e altera a Portaria PRR2 n° 460, de 04 de novembro de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015, e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (s) Procurador (es) Regional(ais) da República para atuar (em) em substituição no (s) ofício (s) da Procuradoria Regional da República – 2a Região no (s) período (s) indicado (s) abaixo.

MEMBRO SUBSTITUÍDO	TIPO DE AFASTAMENTO	INÍCIO	FIM	SALDO DIAS	SALDO AJUSTADO	MEMBRO SUBSTITUTO	MÊS EXERCÍCIO	LISTA	PROC. ECO
MAURÍCIO ANDREIUOLO RODRIGUES | 32º OFÍCIO	FÉRIAS	14/11/2016	23/11/2016	10	10	MARCELO DE FIGUEIREDO FREIRE | 41º OFÍCIO	NOV	CRIMINAL	306
~~MAURÍCIO ANDREIUOLO RODRIGUES | 32º OFÍCIO *~~	~~FÉRIAS~~	~~24/11/2016~~	~~30/11/2016~~	~~7~~	~~7~~	~~PAULO ROBERTO BERENGER ALVES CANEIRO| 33º OFÍCIO~~	~~NOV~~	~~CRIMINAL~~	~~306~~
MAURÍCIO ANDREIUOLO RODRIGUES | 32º OFÍCIO *	FÉRIAS	24/11/2016	24/11/2016	1	1	RODÍZIO GERAL	NOV	-	-
MAURÍCIO ANDREIUOLO RODRIGUES | 32º OFÍCIO	FÉRIAS	25/11/2016	30/11/2016	6	6	PAULO ROBERTO BERENGER ALVES CANEIRO| 33º OFÍCIO	NOV	CRIMINAL	306
MAURÍCIO ANDREIUOLO RODRIGUES | 32º OFÍCIO	FÉRIAS	01/12/2016	03/12/2016	3	3	PAULO ROBERTO BERENGER ALVES CANEIRO| 33º OFÍCIO	DEZ	CRIMINAL	306

Art. 2º. Será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Chefia de Gabinete da PRR2, ao fim da substituição, o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

PORTARIA Nº 504, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos ofícios da PRR2 e altera a Portaria PRR2 n° 468, de 08 de novembro de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015, e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) ofício(s) da Procuradoria Regional da República – 2a Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

MEMBRO SUBSTITUÍDO	TIPO DE AFASTAMENTO	INÍCIO	FIM	SALDO DIAS	SALDO AJUSTADO	MEMBRO SUBSTITUTO	MÊS EXERCÍCIO	LISTA	PROC. ECO
JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS | 34º OFÍCIO	AFASTAMENTO À SERVIÇO	17/11/2016	19/11/2016	3	3	PAULO ROBERTO BERENGER ALVES CARNEIRO | 33º OFÍCIO	NOV	CRIMINAL	307
JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS | 34º OFÍCIO	AFASTAMENTO À SERVIÇO	21/11/2016	23/11/2016	3	3	MÁRCIA MORGADO MIRANDA WEINSCHENKER | 36º OFÍCIO	NOV	CRIMINAL	307
JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS | 34º OFÍCIO *	AFASTAMENTO À SERVIÇO	24/11/2016	30/11/2016	7	7	MÔNICA CAMPOS DE RÉ | 39º OFÍCIO	NOV	COMPLE MENTAR	307
JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS | 34º OFÍCIO	AFASTAMENTO À SERVIÇO	24/11/2016	24/11/2016	1	1	MÔNICA CAMPOS DE RÉ | 39º OFÍCIO	NOV	COMPLE MENTAR	307
JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS | 34º OFÍCIO	AFASTAMENTO À SERVIÇO	25/11/2016	25/11/2016	1	1	RODÍZIO GERAL	NOV	-	-
JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS | 34º OFÍCIO	AFASTAMENTO À SERVIÇO	26/11/2016	30/11/2016	5	5	MÔNICA CAMPOS DE RÉ | 39º OFÍCIO	NOV	COMPLE MENTAR	307

Art. 2º. Será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Chefia de Gabinete da PRR2, ao fim da substituição, o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

PORTARIA Nº 505, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos ofícios da PRR2 e altera a Portaria PRR2 n° 458, de 28 de outubro de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015, e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) ofício(s) da Procuradoria Regional da República – 2a Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

MEMBRO SUBSTITUÍDO	TIPO DE AFASTAMENTO	INÍCIO	FIM	SALDO DIAS	SALDO AJUSTADO	MEMBRO SUBSTITUTO	MÊS EXERCÍCIO	LISTA	PROC. ECO
ROGÉRIO J.B. SOARES DO NASCIMENTO | 30º OFÍCIO	EXCLUSIVIDADE CNJ	03/11/2016	12/11/2016	10	10	FLÁVIO PAIXÃO DE MOURA JR. | 38º OFÍCIO	NOV	CRIMINAL	305
ROGÉRIO J.B. SOARES DO NASCIMENTO | 30º OFÍCIO	EXCLUSIVIDADE CNJ	14/11/2016	23/11/2016	10	10	VAGNER LEÃO DA COSTA | 35º OFÍCIO	NOV	CRIMINAL	305
~~ROGÉRIO J.B. SOARES DO~~	~~EXCLUSIVIDADE CNJ~~	~~24/11/2016~~	~~30/11/2016~~	~~7~~	~~7~~	~~SILVANA BATINI CESAR GOES | 42º OFÍCIO~~	~~NOV~~	~~CRIMINAL~~	~~305~~

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

~~NASCIMENTO | 30º OFÍCIO*~~									
ROGÉRIO J.B. SOARES DO NASCIMENTO | 30º OFÍCIO	EXCLUSIVIDADE CNJ	24/11/2016	24/11/2016	1	1	SILVANA BATINI CESAR GOES | 42º OFÍCIO	NOV	CRIMINAL	305
ROGÉRIO J.B. SOARES DO NASCIMENTO | 30º OFÍCIO*	EXCLUSIVIDADE CNJ	25/11/2016	25/11/2016	1	1	RODÍZIO GERAL	NOV	-	-
ROGÉRIO J.B. SOARES DO NASCIMENTO | 30º OFÍCIO	EXCLUSIVIDADE CNJ	26/11/2016	30/11/2016	5	5	SILVANA BATINI CESAR GOES | 42º OFÍCIO	NOV	CRIMINAL	305

* Inventário Anual no Gabinete do Dra. Silvana Batini Cesar Goes (Portaria PRR2 431.2016, Anexo)

Art. 2º. Será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Chefia de Gabinete da PRR2, ao fim da substituição, o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

PORTARIA Nº 506, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos ofícios da PRR2 e altera a Portaria PRR2 n° 471, de 08 de novembro de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 786, de 29 de novembro de 2015, e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) ofício(s) da Procuradoria Regional da República – 2a Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

MEMBRO SUBSTITUÍDO	TIPO DE AFASTAMENTO	INÍCIO	FIM	SALDO DIAS	SALDO AJUSTADO	MEMBRO SUBSTITUTO	MÊS EXERCÍCIO	LISTA	PROC. ECO
CARLOS ALBERTO GOMES DE AGUIAR | 37º OFÍCIO	CORREGEDORIA	25/11/2016	25/11/2016	1	1	RODÍZIO GERAL	NOV	-	-
CARLOS ALBERTO GOMES DE AGUIAR | 37º OFÍCIO	CORREGEDORIA	21/11/2016	24/11/2016	4	4	NEIDE MARA C. C. DE OLIVEIRA | 45º OFÍCIO	NOV	NCC	307
~~CARLOS ALBERTO GOMES DE AGUIAR | 37º OFÍCIO *~~	~~CORREGEDORIA~~	~~21/11/2016~~	~~25/11/2016~~	~~5~~	~~5~~	~~NEIDE MARA C. C. DE OLIVEIRA | 45º OFÍCIO~~	~~NOV~~	~~NCC~~	~~307~~

Art. 2º. Será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Chefia de Gabinete da PRR2, ao fim da substituição, o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

PORTARIA Nº 508, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede folga compensatória por exercício de plantão à Procurador Regional da República da Procuradoria Regional da República – 2ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015 e Portaria PRR2 nº 415, de 30 de setembro de 2016, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 e na Portaria PRR2 n°430, de 09 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folga compensatória ao Procurador Regional da República da Procuradoria Regional da República da 2ª Região em virtude do exercício de plantão realizado nos dias abaixo indicados.

AQUISIÇÃO					GOZO			ÚNICO
MEMBRO	PORTARIA DE PLANTÃO	INÍCIO	FIM	DIAS	INÍCIO	FIM	DIAS	
ANDREA BAYÃO PEREIRA FREIRE| 46º OFÍCIO	PRR2 138/2016	24/08/2016	31/08/2016	2	02/03/2016	03/03/2016	2	25132/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS

EDITAL Nº 16, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

DIVULGA O GABARITO PRELIMINAR DO 16º PROCESSO SELETIVO CONJUNTO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DOS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DAS ÁREAS DE Administração, Antropologia, Arquitetura e urbanismo, Arquivologia, Biblioteconomia, Engenharia Florestal, Sistemas de Informação E Técnico de Informática – Manutenção E Suporte DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO E DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011 e nº 539, de 4 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º Divulgar o gabarito preliminar do o 16º Processo Seletivo Conjunto para formação de cadastro reserva do quadro de estagiários dos cursos Administração, Antropologia, Arquitetura e Urbanismo, Arquivologia, Biblioteconomia, Engenharia Florestal, Sistemas de Informação e Técnico de Informática – Manutenção e Suporte da Procuradoria Regional da República - 2ª Região e da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Informar o período de 24 a 25/11/2016 para a interposição dos recursos contra o gabarito preliminar.

Administração	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	C	A	C	E	B	D	B	D	C	D

Antropologia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	C	E	E	B	A	D	A	A	A	E

Arquitetura e Urbanismo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	B	B	C	C	C	A	B	C	C	C
Arquivologia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	A	E	A	A	D	C	A	D	A	C

Biblioteconomia	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	C	B	A	E	D	A	C	B	E	D

Engenharia Florestal	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	C	C	C	B	E	D	A	B	D	A

Sistemas de Informação	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	C	A	C	D	E	B	C	D	B	A

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

Técnico de Informática (Ensino Médio)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	B	B	E	B	D	C	D	C	D	D

JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS
Procurador – Chefe
Procuradoria Regional da República – 2ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 364, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Designa Procuradores Regionais da República da 3ª Região para atuação em substituição cumulativa de ofício no período que especifica.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria PGR n.º 421, de 24 de agosto de 1992, pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR n.º 382, de 5 de maio de 2015, e considerando: a) o disposto na Lei n.º 13.024/2014; b) a regulamentação contida no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014; c) os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2014; d) a Portaria PRR/3ª Região n.º 175/2014; e, e) a Portaria PGR n.º 462/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República para atuar em substituição com cumulação de ofício na PRR/3ª Região nos períodos abaixo indicados:

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	PERÍODO	MOTIVO DO AFASTAMENTO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO	OFÍCIO DO SUBSTITUTO
12º	Marcia Noll Barboza	30.11.2016 a 05.12.2016	Portaria PGR n.º 531/2016	Marcio Barra Lima	18º
31º	Luiz Carlos dos Santos Gonçalves	28.11.2016 a 04.12.2016 e 07.12.2016	Portaria PRR3 n.º 310/2016	Paula Bajer Fernandes Martins da Costa	30º
35º	Maria Silvia de Meira Luedemann	28.11.2016 a 02.12.2016	Licença Médica	Sonia Maria Curvello	38º
46º	Osorio Silva Barbosa Sobrinho	28.11.2016 a 02.12.2016	Férias	Uendel Domingues Ugatti	55º
26º	Maria Emília Moraes de Araujo	01.12.2016 a 07.12.2016	Licença Médica	Elton Venturi	21º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região e às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas. Publique-se.

MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 97, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Determina a realização de Inventário Anual no âmbito da PR/AC.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 106 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal – Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º do Ato Ordinatório CMPF nº 2/2013, que dispõe sobre a realização de inventário anual e inventário extraordinário no âmbito das Unidades do MPF;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar Inventário Anual em todos os Ofícios da PR/AC, bem como no Ofício Único da PRM/CZS, no dia 25 de novembro de 2016, das 8h às 18h, nos termos do Ato Ordinatório CMPF nº 02/2013.

Parágrafo Único. A partir da data da publicação desta portaria o servidor do gabinete responsável pelas atuações no Sistema Único deverá realizar a conferência prévia nas pastas "A Receber", "No Setor", "Enviados Não Recebidos" e "Pendentes de Complementação de Dados".

Art. 2º. Para a realização do inventário, será suspensa a movimentação de documentos e autos a partir das 17h do dia anterior ao indicado no art. 1º, caput, ressalvados os casos de urgência, podendo a movimentação ser liberada assim que os trabalhos forem concluídos.

Art. 3º Ficam designados os servidores da Coordenadoria Jurídica ELAINE TEIXEIRA FERREIRA, Coordenadora Jurídica, EPAMINONDAS DA COSTA MAIA, Chefe do Núcleo Criminal e VALDINO MENDES CAVALCANTE, Chefe do Núcleo Cível, para atendimento às eventuais demandas e/ou dúvidas que surjam durante a realização do inventário.

Art. 4º. O servidor do gabinete deverá entregar para conferência e assinatura do Membro, o Relatório de Inventário Anual e os Relatórios do Gerenciador Sistema Único, da pasta "No Setor".

Parágrafo Único. O Relatório de Inventário Anual, com os seus respectivos anexos, deverá ser encaminhado ao Procurador-Chefe até 30 dias após a data da sua realização.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 98, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LARISSA CRISTINA DAMACENA ACÁCIO, matrícula 23592-0, ocupante da função de chefe do Setor de Estágio, FC-01, para substituir, no período de 23 de novembro a 25 de novembro de 2016, o Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, FC-03, afastado por motivo de licença médica.

VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 135, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR No. 786, de 29 de setembro de 2015, bem como em observância ao disposto na Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e na Portaria PR/AL nº 59, de 14 de outubro de 2014, resolve:

Designar o Procurador da República MANOEL ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 1450, para substituir com acumulação de ofícios o gabinete do 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Arapiraca/Santana do Ipanema, titularizado pela Procuradora da República Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara, matrícula nº 1400, no período de 18/10/2016 a 31/10/2016, em virtude de afastamento para mestrado e férias da titular.

PORTARIA Nº 136, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR No. 786, de 29 de setembro de 2015, bem como em observância ao disposto na Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e na Portaria PR/AL nº 59, de 14 de outubro de 2014, resolve:

Designar o Procurador da República MANOEL ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 1450, para substituir com acumulação de ofícios o gabinete do 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Arapiraca/Santana do Ipanema, titularizado pela Procuradora da República Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara, matrícula nº 1400, no período de 01/11/2016 a 15/11/2016, em virtude de afastamento para mestrado.

PORTARIA Nº 137, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR No. 786, de 29 de setembro de 2015, bem como em observância ao disposto na Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e na Portaria PR/AL nº 59, de 14 de outubro de 2014, resolve:

Designar o Procurador da República MANOEL ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 1450, para substituir com acumulação de ofícios o gabinete do 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Arapiraca/Santana do Ipanema, titularizado pela Procuradora da República Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara, matrícula nº 1400, no período de 16/11/2016 a 20/11/2016, em virtude de afastamento para mestrado da titular.

RODRIGO ANTÔNIO TENÓRIO CORREIA DA SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATOS DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 8

Em 09 de novembro de 2016. Processo nº 1.12.000.001295/2016-31. CONCEDO, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) na natureza de despesa 33.90.30, MSAEST, em favor de ROBERT WAGNER DE ALMEIDA REIS, CPF. 687.179.972-91, para aplicação no período de 09/11/2016 a 15/12/2016, na função crédito/saque e para geração de fatura, no CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - CPGF, para atender despesas de pequeno vulto, pronto pagamento, necessárias à manutenção dos serviços administrativos desta Unidade e nos limites da Portaria MF nº 95/2002, nos termos da Lei nº 4.320/64. Processo nº 1.12.000.000918/2016-58. CONCEDO, Suprimento de Fundos no valor de R$

700,00 (setecentos reais) na natureza de despesa 33.90.30, MBIEST, em favor de ROBERT WAGNER DE ALMEIDA REIS, CPF. 687.179.972-91, para aplicação no período de 09/11/2016 a 15/12/2016, na função crédito/saque e para geração de fatura, no CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - CPGF, para atender despesas de pequeno vulto, pronto pagamento, necessárias à manutenção dos serviços administrativos desta Unidade e nos limites da Portaria MF nº 95/2002, nos termos da Lei nº 4.320/64. Processo nº 1.12.000.000918/2016-58. CONCEDO, Suprimento de Fundos no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) na natureza de despesa 33.90.39, MSAEST, em favor de ROBERT WAGNER DE ALMEIDA REIS, CPF. 687.179.972-91, para aplicação no período de 09/11/2016 a 15/12/2016, na função crédito/saque e para geração de fatura, no CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - CPGF, para atender despesas de pequeno vulto, pronto pagamento, necessárias à manutenção dos serviços administrativos desta Unidade e nos limites da Portaria MF nº 95/2002, nos termos da Lei nº 4.320/64. Processo nº 1.12.000.000918/2016-58. CONCEDO, Suprimento de Fundos no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) na natureza de despesa 33.90.39, MBIEST, em favor de ROBERT WAGNER DE ALMEIDA REIS, CPF. 687.179.972-91, para aplicação no período de 09/11/2016 a 15/12/2016, na função crédito/saque e para geração de fatura, no CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - CPGF, para atender despesas de pequeno vulto, pronto pagamento, necessárias à manutenção dos serviços administrativos desta Unidade e nos limites da Portaria MF nº 95/2002, nos termos da Lei nº 4.320/64. – Ádila Raíssa Nascimento Nobre - Secretária Estadual Substituta. Ordenadora de Despesas Substituta.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 184, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera a Portaria nº 146, que estabelece a escala de plantão dos Membros na Procuradoria da República no Estado do Amazonas, referentes aos meses de AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação pela alteração da escala de plantão nos períodos de 5/12 a 11/12/2016, e de 12/12 a 19/12/2016, tendo em vista a remoção dos Membros; Resolve:

I – ALTERAR a Portaria nº 146 de 22/9/2016, que estabelece a escala de plantão referente aos meses de AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2016, terá a seguinte escala de Procuradores da República:

De 8/8/2016a 14/8/2016 – FERNANDO MERLOTO SOAVE
De 15/8/2016a 21/8/2016 – BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA
De 22/8/2016a 28/8/2016 – ALEXANDRE JABUR
De 29/8/2016a 4/9/2016 – EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR
De 5/9/2016a 11/9/2016 – LEONARDO DE FARIA GALIANO
De 12/9/2016a 14/9/2016 – RAFAEL DA SILVA ROCHA
De 15/9/2016a 18/9/2016 – TATIANA ALMEIDA DE ANDRADE DORNELLES
De 19/9/2016a 21/9/2016 – FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA
De 22/9/2016a 25/9/2016 – BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA
De 26/9/2016a 28/9/2016 – TATIANA ALMEIDA DE ANDRADE DORNELLES
De 29/9/2016a 2/10/2016 – FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA
De3/10/2016 a9/10/2016 – MARISA VAROTTO FERRARI
De 10/10/2016 a 16/10/2016 – POLYANA WASHINTON DE PAIVA JEHA
De 17/10/2016 a 23/10/2016 – RAFAEL DA SILVA ROCHA
De 24/10/2016 a 30/10/2016 – ALEXANDRE JABUR
De 31/10/2016 a6/11/2016 – VICTOR RICCELY LINS SANTOS
De7/11/2016 a 13/11/2016 – FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA
De 14/11/2016 a 20/11/2016 – EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR
De 21/11/2016 a 27/11/2016 – FERNANDO MERLOTO SOAVE
De 28/11/2016 a4/12/2016 – LEONARDO DE FARIA GALIANO
De5/12/2016 a 11/12/2016 – VICTOR RICCELY LINS SANTOS
De 12/12/2016 a 19/12/2016 – ALEXANDRE JABUR

EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR

EDITAL Nº 30, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

RESULTADO DO CHAMAMENTO DECORRENTE DO EDITAL Nº 025/2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE tornar público o resultado do processo de seleção de Procuradores da República lotados na PR/AM (capital) para o plantão de recesso de final de ano 2016/2017 regido pelo EDITAL N.º 025/2016 de 16 de novembro de 2016.

1. DO RESULTADO DO EDITAL N. 025/2016

1.1. Nos termos dos itens 2.1 e 2.3 do Edital n. 025/2016, a Chefia da Unidade recebeu as seguintes manifestações expressas de interesse em efetuarem o plantão de recesso de final de ano 2016/2017, conforme especificado na tabela abaixo;

MAT.	MEMBRO	PERÍODO
1525	ANDRÉ LUIS CASTRO CASELLI	20.12.2016 a 28.12.2016
1528	THIAGO PINHEIRO CORREA	29.12.2016 a 06.01.2017

EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Conceder	Doutor (a) Vanessa Cristina Gomes Previtera Vicente	951	PR-BA	05/04/2004 a 03/04/2009	20/03/2017 a 24/03/2017		22/11/2016
Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU nº 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015.							

OLIVEIROS GUANAIS DE AGUIAR FILHO
Procurador da República
Procurador-Chefe

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 410, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora PRISCILA ALMEIDA GUIMARÃES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, matrícula nº 23840, do encargo de substituta eventual da função de confiança de Chefe do Setor Administrativo, código FC-1, da Procuradoria da República no Município de Teixeira de Freitas.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

PORTARIA Nº 83, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Estabelece o período para a realização do INVENTARIO EXTRAORDINÁRIO, conforme Ato Ordinário n° 02/2013 da Corregedoria-Geral do Ministério Público Federal.

O PROCURADOR DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI/BA, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de verificar a correção dos dados cadastrados nos sistemas informatizados desta Procuradoria, relativos à tramitação e localização de procedimentos, e correto cadastro de documentos;

Considerando a necessidade de corrigir eventuais inconsistências que se revelem a partir da conferência física e eletrônica dos expedientes sob os cuidados desta Procuradoria da República no município de Guanambi/BA.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o período de 28/11/2016 a 02/12/2016 para a realização do inventário extraordinário de documentos, autos judiciais e administrativos em trâmite na

PRM Guanambi/BA.

Parágrafo único – Os trabalhos de inventário serão coordenados pelos Procuradores da República oficiantes, na forma estipulada no artigo

2° do Ato Ordinatório n° 02/2013.

Art. 2º.O inventário consistirá:

I – na conferência física e eletrônica dos expedientes localizados no gabinete, bem como dos expedientes vinculados aos membros e aos ofícios de sua titularidade, com distribuição ativa e ou finalizada, localizados em outros gabinetes e ou em setores administrativos;

II – na correção de eventuais inconsistências descobertas a partir da conferência física e eletrônica dos procedimentos e documentos.

Art. 3º. A realização do inventário observará as diretrizes estabelecidas no Manual de Orientações e Instruções Gerais da Corregedoria do Ministério Público Federal.

Art. 4º. Os trabalhos serão acompanhados pelo respectivo Coordenador e pelos chefes do Setor Jurídico e do Setor Administrativo, bem como pelos demais servidores designados pela chefia da unidade ou pela imediata.

Art. 5º. O atendimento ao público ficará suspenso durante o período de inspeção, devendo-se providenciar o fechamento dos portões e afixar o aviso das razões da suspensão, ressalvados os casos urgentes.

Parágrafo 1º - Os documentos e os autos somente poderão ser movimentados no Sistema Único até às 18h do dia 25 de Novembro de 2016.

Parágrafo 2º - O encaminhamento ao Gabinete de representações e documentos protocolados nesta unidade ficará adstrito aos casos urgentes.

Parágrafo 3º – Não haverá carga de processos judiciais, ressalvados os casos urgentes e excepcionais.

Art. 6º. Após a conclusão dos trabalhos, será preenchido o Relatório de Inventário Extraordinário, e encaminhado ao Procurador-Chefe, com seus respectivos anexos.

Art. 7º. A Coordenação da unidade deverá providenciar a divulgação do conteúdo da presente Portaria, remetendo-a à Procuradoria da República no Estado da Bahia e afixando em mural desta PRM; encaminhando cópia à Subseção Judiciária da Justiça Federal de Guanambi/BA, à Delegacia de Polícia Federal em Vitória da Conquista/BA e à Superintendência da Polícia Federal no Estado da Bahia.

PUBLIQUE-SE.

VITOR SOUZA CUNHA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 654, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Designa Procurador da República para atuar no plantão da Subseção Judiciária de Sobral.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria GAB/CHEFIA nº 624, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o plantão da PR/CE e demais PRMs vinculadas,

Considerando o usufruto de férias pelos Procuradores da República Ana Karízia Távora Nogueira e José Milton Nogueira Júnior,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar no plantão da Subseção Judiciária de Sobral no período a seguir:

PROCURADOR DA REPÚBLICA	PERÍODO
Alexandre Meireles Marques	28 a 30/11/16

Art. 2º Compete à PRM-Sobral informar o teor desta portaria à respectiva subseção judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL MIRANDA ARRUDA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 322, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera a portaria PRDF nº 54, de 22 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre as regras de funcionamento do Serviço de Apoio aos Gabinetes – SAG e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso II, c/c art. 49, XX, ambos da Lei Complementar nº 75/93, e art. 106, inciso XVII do Regimento Interno do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º. Ficam acrescentados os Art.4ºA, 4ºB, 4ºC, 6º e 9ºA ao Art. 5º ao texto da Portaria PRDF nº 54, de 22 de fevereiro de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 4ºA Fica vedado a fruição de férias simultânea de mais de 10 (dez) secretários de gabinete.

§ 1º Para controle do disposto no caput os secretários de gabinete deverão enviar seus pedidos de férias à chefia da CGP antes de submeterem à respectiva chefia imediata.

§ 2º Havendo pedidos de férias superiores ao previsto no caput, será dada preferência àqueles que tenham encaminhado o pedido à CGP com maior antecedência. Aos pedidos encaminhados no mesmo dia, será dada preferência àquele formulado pelo servidor mais antigo.

Art. 4ºB Nos períodos de correição ordinária, inspeção do CNMP e inventário anual fica vedado o afastamento do secretário de gabinete, salvo nos casos que as férias tenham sido marcadas antes do agendamento das correições ou quando o membro titular do ofício expressamente renuncie ao apoio do SAG.

Art. 4ºC Para os meses de Janeiro, Julho e Dezembro será montada escala especial de férias dos secretários em data a ser definida pela chefia da casa, respeitado o limite previsto no art. 1º.

§ 1º O secretário que tiver gozado férias em Janeiro, Julho ou Dezembro perde preferência para o mesmo período do ano subsequente. Havendo mais de 10 (dez) interessados com preferência para determinado período, será escolhido o servidor mais antigo. "

"Art. 6º O SAG somente substituirá o secretário de gabinete em afastamentos superiores a 3 (três) dias úteis. Em períodos inferiores, caberá ao SAG realizar apenas as demandas consideradas urgentes pelos membros, conforme formulário próprio. (anexo I)

§ 1º Com exceção de eventual demanda urgente de membro, o SAG é responsável por cumprir apenas os despachos exarados durante o período de afastamento do secretário titular.

§ O SAG ficará responsável por cumprir todos os despachos durante o período de afastamento do secretário titular."

"Art. 9ºA. O SAG adotará uma padronização na formatação nos documentos, ofícios, portarias e memorandos.

§ 1º O SAG não receberá pedidos de retificação de documentos com a única finalidade de alterar formatação, espaçamento, tipo ou tamanho de fonte e outros aspectos que não tenham relação com a redação ou conteúdo do documento.

§ 2º Em casos específicos, devidamente fundamentados e explicitados pelo gabinete demandante, o SAG poderá adotar formatação diferente da padrão."

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MARCELUS GONZAGA GOULART

ANEXO I
FORMULÁRIO DE TRAMITAÇÃO DE AUTOS URGENTES PELO SAG

Número do Auto: _____
Gabinete: _____

Prazo:

Providências:

Tipo de manifestação (código):

É preciso solicitar carro? ( ) sim ( ) não

Observações:

Enviado ao SAG para providências em: ____/____/_____.

_____
assinatura e carimbo

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 331, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Regulamenta o expediente no dia 25 de novembro de 2016 em razão da solenidade de encerramento do exercício 2016 do MPF/ES.

O PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no art. 56 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015,

Considerando que o MPF/ES realizará solenidade de encerramento do exercício 2016, com prestação de contas das principais atividades finalísticas desenvolvidas no ano, assim como apresentação do planejamento de atividades para o próximo exercício, agendado para o dia 25/11/2016, com previsão de início às 16 horas, que, em razão do Auditório da PR/ES estar reduzido à metade de sua capacidade, será em espaço localizado fora do edifício-sede da PR/ES, no Hotel Comfort Suites Vitória, situado na Av. Saturnino de Brito, nº 1327, Praia do Canto, Vitória, conforme PGEA nº 1.17.000.002159/2016-81;

Considerando que todos os Procuradores e Servidores que atuam na PR/ES e representantes das PRMs foram convidados a participar do evento; RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o encerramento do horário de atendimento ao público às 14 horas no dia 25 de novembro de 2016, observado o seguinte quanto ao cumprimento do expediente pelos servidores:

I – os servidores que confirmarem presença no evento poderão cumprir expediente de 11 às 14 horas ou de 12 às 15 horas, salvo os casos de horário diferenciado, bem como deverão assinar a lista de presença no local, devendo a chefia imediata realizar o lançamento da ocorrência "Serviço Externo" no Sistema Grifo, tendo como motivação a "Participação em reunião de trabalho referente ao encerramento de exercício";

II – os servidores que não participarem do evento deverão cumprir a jornada de trabalho normal na PR/ES;

III – fica autorizada a participação dos coordenadores de PRMs e mais um servidor de cada PRM com direito ao recebimento de diária, assim como os demais servidores de PRM, independente do recebimento de diária.

Art. 2º. Nos casos de urgência e na falta de servidor para atendimento deverá ser acionado o servidor plantonista do MPF/ES.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe ou pelo Secretário Estadual.

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF no 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Nº 332 - Dispensar KLEBER JACOB, matrícula nº 25615, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/ Apoio Técnico Administrativo/Administração do encargo de substituto eventual da Chefia do Núcleo de Tutela Coletiva, FC-3, da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF no 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Nº 333 - Designar KARILENA CHARRA RAMOS, matrícula nº 21276, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração para o encargo de substituta eventual da Chefia do Núcleo de Tutela Coletiva, FC-3, da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.

JÚLIO DE CASTILHOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 5, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-COORDENADORA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ANÁPOLIS/URUAÇU, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PR/GO nº 114, de 11 de julho de 2013, e

Considerando as remoções de membros que ocorrerão no Estado de Goiás, conforme Portaria PGR/MPF nº 943, de 26 de outubro de 2016, que divulgou o resultado final do Concurso de Remoção para o cargo de Procurador da República, deflagrado por meio do Edital nº 22, de 07.10.16;

Considerando o Ato Ordinatório CMPF nº 2/2013, que prevê realização de inventário extraordinário no caso de remoção de membros do MPF; e

Considerando o Manual de Inventário Anual e Extraordinário divulgado pela Corregedoria do MPF para orientar a forma de execução dos inventários extraordinários, RESOLVE,

Art. 1º Expedir a presente portaria para fixar o período de realização do inventário extraordinário, que ocorrerá no período de 28 a 30 de novembro do ano em curso.

§ 1º A Procuradora-Coordenadora expedirá ofício aos órgãos do Poder Judiciário perante os quais atuam os membros da Procuradoria da República em Anápolis/Uruaçu comunicando o período de realização do inventário extraordinário.

Art. 2º Durante a realização do inventário, a movimentação de expedientes estará suspensa para os gabinetes, ressalvando-se os casos de urgência.

§ 1º Os expedientes recebidos na Procuradoria da República em Anápolis/Uruaçu, durante a realização do inventário, serão apenas registrados e cadastrados, sendo mantidos no setor, seção ou núcleo que o tenha recebido, não devendo ocorrer, inclusive, a movimentação eletrônica.

§ 2º No vaso de expedientes que reclamem atuação urgente dos membros, deverá ocorrer o encaminhamento, com comunicação à Comissão de Inventário.

Art. 3º Cada Procurador da República designará ao menos um servidor lotado em seu gabinete para a realização das diligências inerentes aos procedimentos de inventário além do servidor integrante da Comissão de Inventário Extraordinário.

Art. 4º A Comissão de Inventário Extraordinário será presidida pelo servidor Coordenador Administrativo da PRM e composta pelos servidores do Setor Jurídico, do Setor Administrativo.

Art. 5º As atribuições da comissão de Inventário consistem em orientar os servidores designados em cada gabinete quanto às diligências inerentes ao procedimento de inventário, assim como proceder à conferência física e eletrônica dos expedientes arrolados no inventário.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradora-Coordenadora e, em sua ausência, pelo Procurador-Coordenador substituto.

ANA PAULA FONSECA DE GOÉS ARAÚJO

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o regramento interno do Núcleo da Tutela Coletiva da Procuradoria da República em Goiás

Art. 1º. A atuação funcional dos membros do Núcleo da Tutela Coletiva da Procuradoria da República em Goiás se faz por meio dos seguintes ofícios:

1º Ofício;
2º Ofício;
3º Ofício;
4º Ofício;
17º Ofício.

Art. 2º. A atuação cível da Procuradoria da República no Estado de Goiás é repartida por área temática entre os ofícios assim dispostos:

I – 1º Ofício (Consumidor, Educação, Criança, Adolescente, Alimentos no Estrangeiro, Pessoa Portadora de Deficiência e Direitos Sexuais e Reprodutivos);

II – 2º Ofício (Política Fundiária e Reforma Agrária, custos legis das Ações de Desapropriação, Patrimônio Público e Social, excetuadas as atribuições dos Ofícios do Núcleo de Combate à Corrupção);

III – 3º Ofício (Saúde, Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, Comunicação Social, Trabalho Escravo, Tráfico de Pessoas, Acidente com Césio 137, Segurança Aeronáutica, Segurança Pública, Acessibilidade de Prédios Públicos e Direitos Residuais do Cidadão);

IV – 4º Ofício (Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Minorias, Matéria Indígena, Concurso Público);

V- 17º Ofício (Previdência Social, Assistência Social, Idoso, Ordem Econômica e Tributária).

§ 1º – Todos os ofícios do Núcleo da Tutela Coletiva atuarão como custos legis dentro de seus temas de atribuição.

Art. 3º. Poderá haver atuação estratégica especial por parte de qualquer Ofício do Núcleo da Tutela Coletiva, de forma isolada ou em conjunto com Ofícios de outros Núcleos da Procuradoria da República no Estado de Goiás.

Art. 4º. A presença em audiência de processo decorrente de atuação de membro da PR/GO competirá, via de regra, ao titular do ofício correspondente.

§ 1º. A Coordenação do Núcleo da Tutela Coletiva elaborará escala mensal de participação dos membros do NTC nas audiências judiciais para aplicação apenas nos casos: a) afastamento do Procurador titular do ofício e ausência de substituto; b) colidência de audiências.

§ 2º. A existência de compromisso externo ou reunião extraprocessual no mesmo horário da audiência não desobriga o titular do processo de comparecer à audiência, salvo se houver previamente ajustada a substituição com outro procurador.

Art. 5º - A Coordenação do Núcleo da Tutela Coletiva, bem como sua substituição, cabe, a cada biênio, ao titular de um ofício, permitida a recondução.

Art. 6º- Havendo controvérsia acerca da distribuição de determinado feito entre dois ofícios, a questão será mediada pela Coordenação do Núcleo da Tutela Coletiva, e, em não sendo resolvida, será levada ao Grupo da Tutela Coletiva, que deverá decidir em forma de resolução de conflito de atribuições.

§ 1º – Os interessados no conflito de atribuições não terão direitos a voto.

§ 2º. Será sorteado, dentre os membros não interessados, relator do conflito.

§ 3º. Até a solução do conflito de atribuições, o Procurador a quem tiver sido inicialmente distribuído o procedimento administrativo oficiará nos autos, sendo encaminhada cópia integral ou das principais peças ao Procurador Relator do conflito.

Art. 7º. Nas situações de ausência do Procurador titular do ofício originário, em razão de férias, licenças, afastamento, viagem a serviço, e não havendo Procurador substituto para o período, o processo judicial recebido no Núcleo da Tutela Coletiva da Procuradoria da República no Estado de Goiás, dever-se-á encaminhar, por empréstimo, ao Procurador titular do ofício substituto, designado por distribuição equitativa

§ 1º. Somente o processo judicial que necessite atuação urgente, considerando tais os que designem prazo preclusivo para o Ministério Público Federal, será objeto de manifestação do Procurador titular do ofício substituto; devendo os demais se encaminhar à manifestação do Procurador titular do ofício originário.

§ 2º. O Procurador titular do ofício substituto, no processo judicial urgente, poderá socorrer-se da assessoria do Procurador titular do ofício originário.

§ 3º. As férias de pelo menos 1 (um) assessor não devem coincidir com as férias do Procurador.

Art. 8º. Na hipótese de ausência do titular e não havendo substituto para o período, o acervo não judicial de seu ofício não será distribuído, com exceção dos procedimentos que demandarem inarredável providência ministerial urgente e os casos de novas distribuições.

Art. 9º. Será suspensa a distribuição dos feitos judiciais e extrajudiciais ao ofício dois dias úteis antes das férias regulares de seu titular, limitadas a duas suspensões anuais.

Parágrafo único. Caso haja processo judicial pendente de atuação jungida a prazo peremptório, o titular do ofício deverá providenciar a confecção da peça processual, ficando pessoalmente responsável até a conclusão da mesma.

Art. 10. Não podem permanecer com a destinação de feitos suspensa mais da metade dos ofícios do Núcleo da Tutela Coletiva da Procuradoria da República no Estado de Goiás.

Art. 11. Com a finalidade de garantir-se o disposto no art. 19, deve ser organizada escala de férias e afastamentos, mediante consulta a todos os titulares de ofícios do Núcleo da Tutela Coletiva, seguindo-se os termos da Resolução da PGR sobre o tema.

Parágrafo único. A mesma regra valerá para o deferimento de férias, fazendo-se mister a prévia apresentação ao Coordenador da Tutela.

Art. 12. Esta resolução entra em vigor em 1 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Revogam-se a Resolução nº 1 NTC, de 18 de junho de 2008, e demais disposições em contrário.

LÉA BATISTA DE O. M. LIMA
Procuradora da República – 4º Ofício
Coordenadora da Tutela Coletiva

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

MARIANE GUIMARÃES DE MELLO OLIVEIRA
Procuradora da República – 1º Ofício

AILTON BENEDITO DE SOUZA
Procurador da República – 3º Ofício

MARCELLO SANTIAGO WOLFF
Procurador da República – 17º Ofício

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 4, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Aprova normas técnicas e os procedimentos relativos ao processo "Envio de Informações para Prestação de Contas ao TCU", constante no manual instituído pelo Escritório de Processos Organizacionais da Procuradoria da República no Maranhão.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso das atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Definir o processo de Envio de Informações para Prestação de Contas ao TCU (código 03.12.01) como integrante do portfólio de processos da Procuradoria da República no |Maranhão.

Art. 2º Ficam aprovadas as normas técnicas e os procedimentos relativos ao processo de Envio de Informações para Prestação de Contas ao TCU, inserido no macroprocesso de Suporte Institucional (código 03), conforme Anexo desta Instrução de Serviço.

Art. 3º São atribuições da Secretaria Estadual, como responsável pelo processo:

I - cumprir as normas e procedimentos estabelecidos no manual de normas e procedimentos, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre a sua utilização;

II - acompanhar o cumprimento do manual de normas e procedimentos pelos setores da PR/MA envolvidos nos respectivos processos; e

IV - propor ao Escritório de Processos Organizacionais da PR/MA, sempre que necessário, a atualização e a revisão do manual de normas e procedimentos.

Art. 4º São atribuições do Escritório de Processos Organizacionais da PR/MA:

I - promover, sob supervisão e aprovação do Procurador-chefe, a análise, formatação e a atualização pertinentes do manual de normas e procedimentos; e

II - providenciar a publicação e o registro do respectivo manual e de suas posteriores modificações.

Art. 5° Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JURACI GUIMARÃES JÚNIOR

ANEXO

03.12.01 – ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCU

Manual de Normas e Procedimentos

ELEMENTOS DO PROCESSO

Solicitação de informações para Relatório de Gestão
Descrição
A PGR encaminha e-mail/ofício solicitando informações para subsidiar a elaboração do Relatório de Gestão referente ao Processo de Tomada de Contas do TCU. Para isso, são encaminhadas por email as orientações e as planilhas a serem preenchidas.

1. Analisa demanda
Descrição
Organizar os quadros do Relatório de Gestão por responsáveis pelo preenchimento.
Enviar mensagem eletrônica aos setores com a solicitação de preenchimento dos quadros, e estabelecer um prazo de 15 (quinze) dias corridos.

Executante
Secretaria Estadual

2. Preenche as Planilhas
Descrição
Inserir as informações de sua responsabilidade nas planilhas. (Anexos da Instrução AUDIN)
Se prorrogado o prazo, preencher planilha no novo prazo e devolver para a Coordenadoria de Administração

Executante
Cogestores

15 dias corridos
Aguardar os setores responsáveis enviarem as informações solicitadas.

3. Prorroga prazo
Se as áreas não preencherem as planilhas no prazo, prorrogar o prazo para envio das informações.

Executante
Secretaria Estadual

4. Consolida as Informações
Descrição
Verificar se todas as planilhas aplicadas foram devidamente preenchidas e se os trabalhos das comissões inventariantes foram concluídos

Enviar para o Secretário Estadual as planilhas preenchidas.

Executante
Coordenadoria de Administração
5. Valida informações
Descrição
Verificar a existência de inconsistência nas informações.
Se houver necessidade de ajustes, encaminhar à Coordenadoria de Administração para realizá-los
Não havendo necessidade de ajustes, encaminhar ao Procurador-Chefe para ratificação das informações
Executante
Secretaria Estadual

6. Realiza Ajustes
Descrição
Realizar as correções necessárias e devolver ao Secretário Estadual.

Executante
Coordenadoria de Administração

7. Ratifica informações
Descrição
Ratificar as informações constantes nas planilhas, conforme os preceitos vigentes.

Executante
Procurador-Chefe

8. Encaminha as informações
Descrição
Encaminhar as planilhas preenchidas, por mensagem eletrônica, ao setor demandante da PGR, o Relatório de Gestão da Unidade.
Juntar Relatório de Gestão relativo ao respectivo exercício.
Anexar os processos referentes ao inventário do almoxarifado, patrimônio e material bibliográfico.

Endereço de envio: rgcontasmpf@mpf.mp.br.

Executante
Secretaria Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Aprova o manual de normas e procedimentos produzido pelo Escritório de Processos Organizacionais do MPF, relativo ao processo de trabalho de Levantamento de Informações Locais para Prestação de Contas do MPU, no âmbito da PR/MT.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

Art. 1º – Instituir manual de normas e procedimentos, em âmbito local, para o processo de trabalho de Levantamento de Informações Locais para Prestação de Contas do MPU (Código 03.12.01), integrante do portfólio de processos de trabalho do Ministério Público Federal – MPF na sua área de atuação.

Art. 2º – Ficam aprovadas as normas técnicas e os procedimentos relativos ao processo de Levantamento de Informações Locais para Prestação de Contas do MPU, inserido no macroprocesso de Suporte Institucional (Código 03), conforme manual constante do Anexo desta Instrução de Serviço.

Art. 3º – São atribuições da Secretaria Estadual da PR/MT, como responsável pelo processo de Levantamento de Informações Locais para Prestação de Contas do MPU:

I – Cumprir as normas e procedimentos previstos no manual, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre sua aplicação;

II – Acompanhar o cumprimento do manual por todos os setores, membros e servidores envolvidos no respectivo processo de negócio;

III – Mensurar, por meio de indicadores, os resultados obtidos após o projeto de melhoria do processo;

IV – Propor ao Escritório de Processos Organizacionais da PR/MT, sempre que necessário, a atualização e a revisão do manual.

Art. 4º – É responsabilidade do Escritório de Processos Organizacionais da PR/MT, quanto ao processo de Levantamento de Informações Locais para Prestação de Contas do MPU:

I – promover, sob demanda e acompanhamento do Secretaria Estadual da PR/MT, a análise, a formatação e as devidas atualizações pertinentes do respectivo manual de normas e procedimentos;

II – providenciar a publicação e o registro do manual e das suas posteriores modificações.

Art. 5º – É indicador do processo de Levantamento de Informações Locais para Prestação de Contas do MPU:

I – Prazo para levantamento das informações.

Art. 6° Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO NOGAMI

ANEXO I À INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 5, DE 15/07/2016

Manual de Normas e Procedimentos - “Levantamento de Informações Locais para Prestação de Contas do MPU” - Versão 1.0
Elementos do processo

Início do processo: Recebimento do pedido de informações
Descrição
PGR encaminha ofício e e-mail solicitando informações para o relatório de gestão e prestação de contas ao TCU, com as orientações e quadros a serem preenchidos em documento anexo.

1. Realiza triagem
Descrição
1. Verificar os quadros e questionários a serem preenchidos e quais os setores responsáveis pelas informações.
2. Solicitar aos setores, no prazo de 7 (sete) dias úteis, as informações necessárias para o preenchimento dos itens demandados.
Executante: Secretaria Estadual

2. Levanta dados
1. Levantar as informações solicitadas, preenchendo os quadros e questionários pertinentes ao setor.
2. Guardar os documentos comprobatórios de acordo com a Instrução Normativa nº 63/2010, de 1º de setembro de 2010, do Tribunal de Contas da União.
Executante: Setores
Prazo: 7 dias úteis
Descrição
Aguardar os setores responsáveis enviarem as informações solicitadas.

3. Valida informações
Descrição
1. Verificar se há alguma inconsistência nas informações prestadas pelos setores.
2. Caso haja inconsistência, solicitar ajuste ao setor que produziu a informação.
Executante: Secretaria Estadual

4. Realiza ajustes
Descrição
1. Proceder à realização dos ajustes, conforme solicitado.
Executante: Setores

5. Elabora relatório local de prestação de contas
Descrição
1. Compilar todas as informações coletadas em um documento único, nos moldes solicitados pela autoridade demandante.
2. Submeter à apreciação e à aprovação do Procurador-Chefe.
Executante: Secretaria Estadual

6. Aprova relatório
Descrição
1. Apreciar e aprovar conteúdo do relatório elaborado pela unidade.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

2. Caso haja necessidade de ajustes, restituir à Secretaria Estadual para as providências necessárias.
3. Aprovado o relatório, restituir à Secretaria Estadual para encaminhamento final à PGR.
Executante: Procurador-chefe

7. Realiza ajustes
Descrição
1. Realizar os ajustes solicitados, com auxílio de outros setores, se necessário e conforme a pertinência do assunto.
2. Submeter à nova apreciação do Procurador-Chefe.
Executante: Secretaria Estadual

8. Encaminha relatório
Descrição
1. Enviar o relatório à autoridade, por ofício e/ou e-mail, conforme solicitado.
Executante: Secretaria Estadual

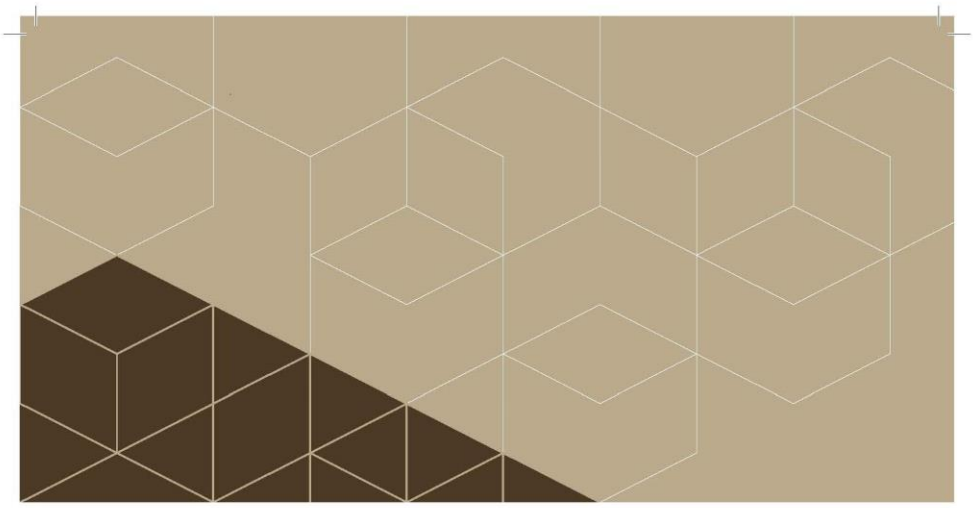

Suporte Institucional

MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS

Levantamento de informações locais para prestação de contas do MPU

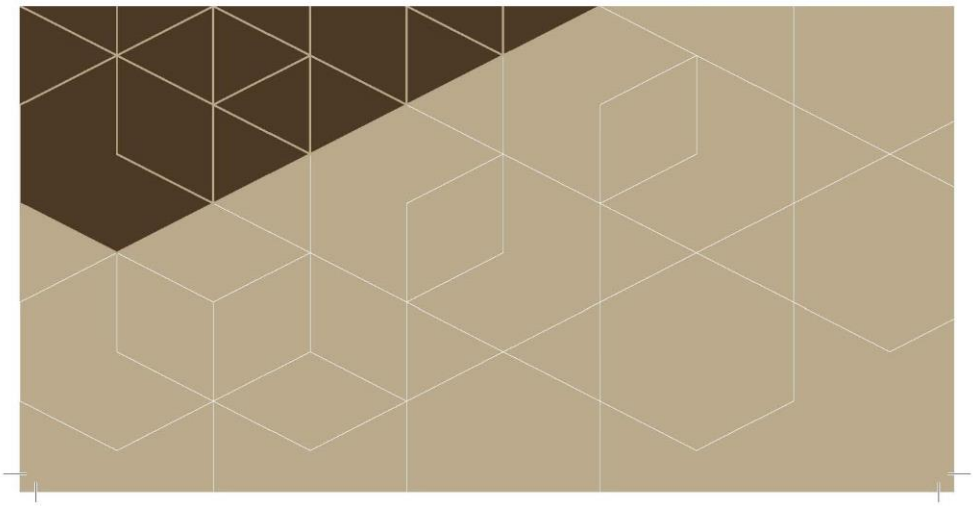

1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

03.12.01 Suporte Institucional

Levantamento de informações locais para prestação de contas do MPU

Manual de Normas e Procedimentos

Instrução de Serviço PR/MT nº , de de novembro de 2016

Escritório de Processos – PRMT

2016

2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

Esta edição do manual foi atualizada até 25/11/2016.

Versão 1.0

Ministério Público Federal

Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso

Rua Estevão de Mendonça, 830 - Quilombo

CEP 78043-405 – Cuiabá/MT

Elaborado por:

Escritório de Processos da PR/MT

Carolina Alonso

Eguinaldo Merotti Rodrigues

Fábio do Carmo Assis Lanna

Ingrid Aparecida Leão Guedes Castor (Gerente)

Janes Roberto da Costa

Letícia de Almeida Clementino Murta (Gerente substituto)

Colaboração:

Francisco de Assis Ferreira Pimenta

Revisão Geral:

Ingrid Aparecida Leão Guedes Castor

Revisão Final:

Escritório de Processos do MPF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

Apresentação

Este manual é resultado do empenho da PR/MT, por meio de seu Escritório de Processos Organizacionais e de sua Secretaria Estadual, com suporte da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, no sentido de que o Ministério Público Federal cumpra e faça cumprir, por meio de um instrumento normativo que tem como propósitos racionalizar e padronizar, formalmente, os procedimentos adotados pelo corpo funcional, visando proporcionar aos usuários internos e externos respostas mais rápidas e eficazes.

É fruto direto também do Plano de Difusão da Gestão por Processos, que busca disseminar a referida metodologia, no âmbito das unidades da PR/MT, com vistas a otimizar rotinas, aumentar a eficiência, incrementar a qualidade do serviço e fortalecer a gestão do conhecimento.

Por constituir-se em um instrumento importante num contexto de modernização e de acompanhamento da velocidade das mudanças, este Manual deve primar pela flexibilidade e adaptação diante das futuras realidades, podendo sofrer modificação e revisões normalmente requeridas pela necessidade de melhoria contínua dos serviços prestados pelo Ministério Público Federal.

Objetivo – Pretende-se, com a implementação deste Manual de Normas e Procedimentos, disciplinar e padronizar rotinas de trabalho, estabelecer mecanismos de gestão, avaliação, controle de indicadores de desempenho.

Âmbito de aplicação – Esta Norma de Procedimento será executada pela Secretaria Estadual e pelos demais participantes do processo de levantamento de informações locais para prestação de contas do MPU, no âmbito da PR/MT. Alterações e sugestões de melhoria deverão ser encaminhadas ao Escritório de Processos Organizacionais da PR/MT.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

Informações do Processo

A. Agentes básicos do processo			
Fornecedores do processo	**Entradas de processo**	**Saídas do processo**	**Clientes do processo**
Chefias de setores e Secretaria Estadual	Solicitação de informações para prestação de contas do MPU	Relatório com informações locais para formação da prestação de contas do MPU	Secretaria-Geral do MPU

B. Indicadores do Processo				
Indicador	**Descrição**	**Forma de cálculo**	**Periodicidade**	**Fonte de informação**
Prazo para levantamento das informações	O indicador afere o tempo médio de dias despendidos para levantamento das informações.	Número de dias entre a chegada da solicitação da PGR e a expedição da respectiva resposta.	Anual	Sistema Único, mediante conferência manual.

Legislação aplicável

- Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

Índice

Apresentação....4

Informações do Processo....5

Legislação aplicável....5

1. Fluxograma....7

2. Elementos do processo....8

Recebimento do pedido de informações....8

7 dias úteis....8

3. Valida informações....8

4. Realiza ajustes....9

5. Elabora relatório local de prestação de contas....9

6. Encaminha relatório....9

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

Levantamento de informações locais para prestação de contas do MPU

1. Fluxograma

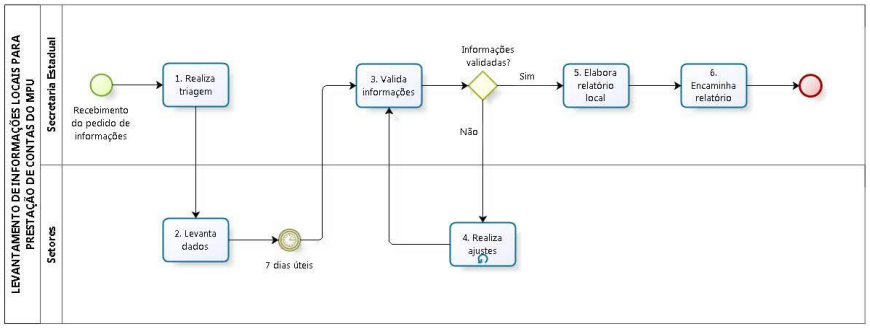

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

Levantamento de informações locais para prestação de contas do MPU

2. Elementos do processo

Recebimento do pedido de informações

Descrição
PGR encaminha ofício e *e-mail* solicitando informações para o relatório de gestão e prestação de contas ao TCU, com as orientações e quadros a serem preenchidos em documento anexo.

1. Realiza triagem

Descrição
1. Verificar os quadros e questionários a serem preenchidos e quais os setores responsáveis pelas informações.
2. Solicitar aos setores, no prazo de 7 (sete) dias úteis, as informações necessárias para o preenchimento dos itens demandados.

Executante: Secretaria Estadual

2. Levanta dados

Descrição
1. Levantar as informações solicitadas, preenchendo os quadros e questionários pertinentes ao setor.
2. Guardar os documentos comprobatórios de acordo com a Instrução Normativa nº 63/2010, de 1º de setembro de 2010, do Tribunal de Contas da União.

Executante: Setores

7 dias úteis

Descrição
Aguardar os setores responsáveis enviarem as informações solicitadas.

3. Valida informações

Descrição
1. Verificar se há alguma inconsistência nas informações prestadas pelos setores.
2. Caso haja inconsistência, solicitar ajuste ao setor que produziu a informação.

Executante: Secretaria Estadual

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

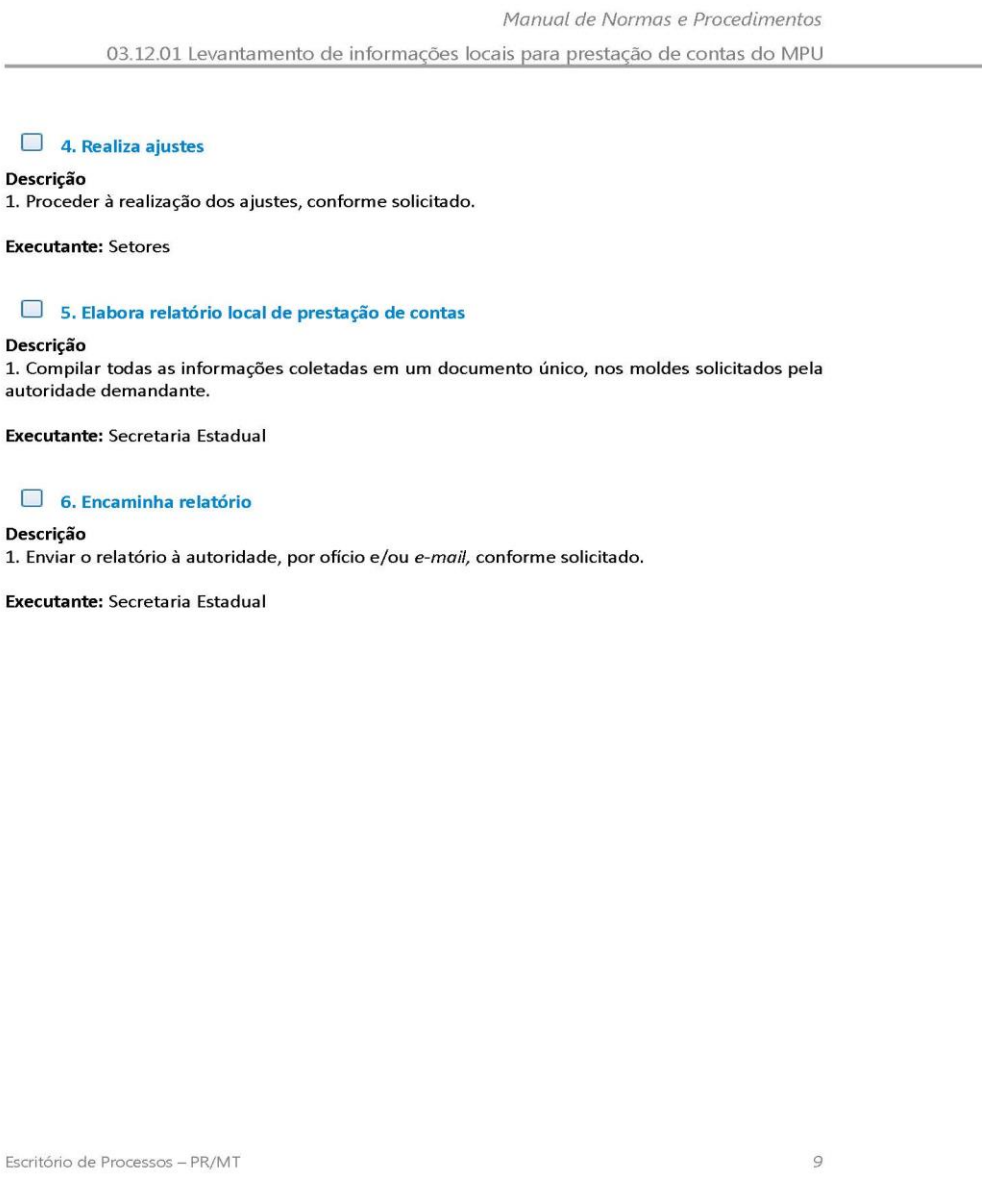

Manual de Normas e Procedimentos

03.12.01 Levantamento de informações locais para prestação de contas do MPU

☐ **4. Realiza ajustes**

Descrição
1. Proceder à realização dos ajustes, conforme solicitado.

Executante: Setores

☐ **5. Elabora relatório local de prestação de contas**

Descrição
1. Compilar todas as informações coletadas em um documento único, nos moldes solicitados pela autoridade demandante.

Executante: Secretaria Estadual

☐ **6. Encaminha relatório**

Descrição
1. Enviar o relatório à autoridade, por ofício e/ou *e-mail,* conforme solicitado.

Executante: Secretaria Estadual

Escritório de Processos – PR/MT 9

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Conceder	Doutor(a) Leticia Ribeiro Marquete	982	PR-MG	24/05/2009 a 22/05/2014	12/12/2016 a 16/12/2016		13/09/2016
Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU nº 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015.							

BRUNO NOMINATO DE OLIVEIRA
Procurador da República
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA N° 284, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no regulamento do Programa de Estágio aprovado pela Portaria PGR n° 378, de 09 de agosto de 2010, e tendo em vista a Portaria PGR nº 652, de 30 de outubro de 2012, e Portaria PGR nº 451, de 16 de julho de 2013, de resolve:

Art. 1º – Designar os servidores: MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA COELHO, matricula nº 5148; MAYRA CAVALERO COSTA, matrícula nº 21993; PAULO HENRIQUE XAVIER RAMOS, matricula nº 21712; WALDENIR BERNINI LICHTENTHALER, matrícula nº 15270, para sob a coordenação do primeiro, constituírem Comissão Especial com a finalidade de organizar o Processo Seletivo de Estagiários de Nível Superior nas Áreas de Engenharia Florestal e Ciências Sociais, da Procuradoria da República no Estado do Pará.

Art. 2º – Para fins de percepção da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de que trata a Portaria PGR nº 652/2012, as atividades do processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

I – MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA COELHO, Coordenadora Geral;
II- MAYRA CAVALERO COSTA: Assistente de Processo Seletivo/PRPA;
III- PAULO HENRIQUE XAVIER RAMOS: Examinador de Prova Objetiva;
IV -WALDENIR BERNINI LICHTENTHALER: Examinador de Prova Objetiva;
V- NAYANA FADUL DA SILVA: Examinador de Prova Objetiva;
VI-WALDENIR BERNINI LICHTENTHALER: Avaliador de prova subjetiva.

Art. 3º Delegar competência ao Coordenador do Processo Seletivo para, de acordo com a conveniência e a necessidade dos trabalhos, designar outros servidores da Unidade para integrar a equipe de apoio/fiscalização.

Art. 4º A presente Comissão encerrará os seus trabalhos e se dissolverá na data da publicação do resultado final do referido Processo Seletivo.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

NAYANA FADUL DA SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARAÍBA

PORTARIA Nº 288, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Designa servidores para exercerem a fiscalização do CONTRATO MPF/PB Nº 07/2016 (MULTI CONSTRUÇÕES) no âmbito da Procuradoria da República em PATOS, que tem por objeto serviço de pintura.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, designado pela Portaria PRPB nº 150, de 05 de dezembro de 2013, no uso da competência estabelecida no inciso XVIII do Art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal – RIMPF-Adm, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA NETO, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP., matrícula 24.236 e GUSTAVO CLARINDO GOMES, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP., matrícula 24.251, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto, no âmbito da Procuradoria da República na Paraíba em PATOS, para o exercício de fiscalização do Contrato MPF/PB Nº 07/2016 (MULTI CONSTRUÇÕES), firmado com a empresa MULTI CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ 20.298.792/0001-30, acerca da realização de serviços de engenharia na supramencionada unidade.

Art. 2º. Revogar a PORTARIA PR/PB Nº 270, de 28 de outubro de 2016, Publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico - DMPF-e Nº 211/2016, de 11 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 289, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Designa servidores para exercerem a fiscalização do CONTRATO MPF/PB Nº 07/2016 (MULTI CONSTRUÇÕES) no âmbito da Procuradoria da República em Monteiro, que tem por objeto serviço de pintura, adequação de calçada e muro.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, designado pela Portaria PRPB nº 150, de 05 de dezembro de 2013, no uso da competência estabelecida no inciso XVIII do Art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal – RIMPF-Adm, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores THALDEN CESAR VALADARES GABINO, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO, matrícula 25429, e JULIANA KARLA DE SOUZA BATISTA, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO, matrícula 8998, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto, no âmbito da Procuradoria da República na Paraíba em MONTEIRO, para o exercício de fiscalização do Contrato MPF/PB Nº 07/2016 (MULTI CONSTRUÇÕES), firmado com a empresa MULTI CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ 20.298.792/0001-30, acerca da realização de serviços de engenharia na supramencionada unidade.

Art. 2º. Revogar a PORTARIA PR/PB Nº 269, de 28 de outubro de 2016, Publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico - DMPF-e Nº 211/2016, de 11 de novembro de 2016.

JOÃO MONTEIRO DE LIMA NETTO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

DESPACHO N° 13.231

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Suspender	Doutor (a) Indira Bolsoni Pinheiro	1345	PRM-F.BELTRAO	21/09/2010 a 19/09/2015	20/12/2016 a 03/01/2017	20/12/2016 a 03/01/2017	22/11/2016
Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU nº 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015.							

DESPACHO N° 13.234

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Suspender	Doutor (a) Laura Goncalves Tessler	1206	PR-PR	05/09/2005 a 03/09/2010	12/12/2016 a 16/12/2016	12/12/2016 a 16/12/2016	22/11/2016
Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU nº 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015.							

PAULA CRISTINA CONTI THA
Procuradora da República
Procuradora-Chefe

EMENDA Nº 3, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

EMENDA nº 03 À RESOLUÇÃO 01/2015

Considerando a publicação da Resolução nº 162/2016 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, bem como as recentes atualizações do Sistema ÚNICO e outras questões pertinentes à atuação ministerial nesta localidade, os membros do Ministério Público Federal com ofício na Procuradoria da República no Município de Londrina/PR, acordam as seguintes alterações na Resolução 01/2015:

Art. 1º. Dá-se a seguinte redação ao artigos 1º, 2º, 5º, 13, 15 e 24:

Art. 1°. A distribuição dos feitos judiciais remetidos a esta PRM Londrina será dividida em Grupos de Distribuição e observará a seguinte tabela:

GRUPO/ORIGEM	JUÍZO	FORMA	OFÍCIO
1ª Vara Federal de Londrina + 5ª Unidade Avançada Ibaiti + 1ª Unidade Avançada Arapongas + 1ª Unidade Avançada Astorga	Ambos	Automática	1º Ofício (GCG)
2ª Vara Federal de Londrina + 2ª Unidade Avançada Ibaiti + 2ª Unidade Avançada Arapongas + 2ª Unidade Avançada Astorga	Ambos	Automática	3º Ofício (CMA)
3ª Vara Federal de Londrina + 6ª Unidade Avançada Ibaiti + 3ª Unidade Avançada Arapongas	Titular	Automática	2º Ofício (LAXC)
	Substituto	Automática	1º Ofício (GCG)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

+ 3ª Unidade Avançada Astorga			
4ª Vara Federal de Londrina + 7ª Unidade Avançada Ibaiti + 4ª Unidade Avançada Arapongas + 4ª Unidade Avançada Astorga	Ambos	Automática	2º Ofício (LAXC)
5ª Vara Federal de Londrina (CRIMINAL) + IPLs + 9ª Unidade Avançada Ibaiti + 13ª Unidade Avançada Astorga	Ambos	Automática e Aleatória	3º (CMA), 4º (MS) e 5º (JML) Ofícios
	Crimes contra a Administração/ Servidor Público	Automática	2º Ofício (LAXC)
6ª Vara Federal de Londrina + 3ª Unidade Avançada Ibaiti + 5ª Unidade Avançada Arapongas + 5ª Unidade Avançada Astorga	Ambos	Automática	5º Ofício (JML), exceto nos casos do parágrafo único.
7ª Vara Federal de Londrina + 8ª Unidade Avançada Ibaiti + 6ª Unidade Avançada Arapongas + 6ª Unidade Avançada Astorga	Titular	Automática	2º Ofício (LAXC)
	Substituto	Automática	1º Ofício (GCG)
8ª Vara Federal de Londrina + 4ª Unidade Avançada Ibaiti + 7ª Unidade Avançada Arapongas + 7ª Unidade Avançada Astorga	Ambos	Automática	4º Ofício (MS), exceto nos casos do parágrafo único.

AÇÕES CIVIS PÚBLICAS			
Ações Civis Públicas 3ª e 7ª CCR	Todas	Automática e Aleatória	3º (CMA), 4º (MS) e 5º (JML) Ofícios
Ações Civis Públicas 5ª CCR	Todas	Automática	2º Ofício (LAXC)
Ações Civis Públicas 1ª, 4ª e 6ª CCR + PFDC	Todas	Automática	1º Ofício (GCG)
Processos Administrativos da Justiça Federal	Ambos	Automática	Coordenador Administrativo em exercício

§ 1º. Durante os períodos de afastamento do Procurador José Mauro Luizão e nas situações em que a sua substituição for efetuada pela Procuradora Cintia Maria de Andrade, a distribuição dos processos da 6ª Vara Federal de Londrina, da 3ª Unidade Avançada Ibaiti, da 5ª Unidade Avançada de Arapongas e da 5ª Unidade Avançada de Astorga será efetuada para o 4º Ofício (GAB/MS), enquanto a distribuição da 8ª Vara Federal de Londrina, 4ª Unidade Avançada Ibaiti, 7ª Unidade Avançada de Arapongas e 7ª Unidade Avançada de Astorga será efetuada para o 5º Ofício (GAB/JML).

§ 2º. Os processos judiciais em que o Ministério Público Federal atue como custos legis e que tratem da matéria "IMPROBIDADE", afeta à 5ª CCR, serão distribuídos ao 2º Ofício, independentemente da classe da ação ou da Vara e Juízo a que estejam vinculados.

§ 3º. Os processos judiciais em que o Ministério Público Federal atue como custos legis e que tratem da matéria "MEDICAMENTOS", afeta à PFDC, e da matéria "DIREITOS INDÍGENAS", afeta à 6ª CCR/MPF, serão distribuídos ao 1º Ofício, independentemente da classe da ação ou da Vara e Juízo a que estejam vinculados.

Art. 2°. Entendem-se por "CRIMES contra a Administração Pública/Servidor Público" os autos judiciais e extrajudiciais afetos à 5ª CCR, bem como os inquéritos policiais, quando tais feitos forem relativos a condutas atribuídas a funcionários públicos em detrimento da Administração Pública (artigo 171, § 3º e artigos 312 a 327 -, todos do Código Penal), Lei de Abuso de Autoridade (4.898/65), Lei de Licitações (8.666/93) e Decreto-Lei n.º 201/67 (crimes de responsabilidade do agente público).

Art. 5°. As Ações Penais serão distribuídas ao Ofício responsável pelo oferecimento da denúncia.

Art. 13. A distribuição dos feitos extrajudiciais observará a seguinte tabela:

GRUPO/ORIGEM	CRITÉRIO	FORMA	OFÍCIO
1ª CCR Direitos Sociais e fiscalização de atos Administrativos em geral	Todos	Automática	1º Ofício (GCG)
2ª CCR Criminal	1/3 por Ofício	Automática e Aleatória	3º (CMA), 4º (MS) e 5º (JML) Ofícios
3ª CCR	1/3 por Ofício	Automática e Aleatória	3º (CMA), 4º (MS) e

Consumidor e Ordem Econômica			5º (JML) Ofícios
4ª CCR Meio Ambiente e Patrimônio Cultural	Todos	Automática	1º Ofício (GCG)
5ª CCR Combate à Corrupção CRIMES contra a Administração Pública /Servidor Público	Todos	Automática	2º Ofício (LAXC)
6ª CCR Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais	Todos	Automática	1º Ofício (GCG)
7ª CCR Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional	Todos	Automática	3º (CMA), 4º (MS) e 5º (JML) Ofícios
PFDC Direitos do Cidadão	Todos	Automática	1º Ofício (GCG)

Art. 15. Nos casos de afastamentos de procuradores a partir de 10 dias corridos (inclusive), a substituição dos processos judiciais e extrajudiciais deverá ter início 2 (dois) dias úteis antes do afastamento, encerrando-se no dia do retorno, se não resultar em perda de prazo processual.

§ 1º. Em casos de afastamentos inferiores a 3 (três) dias úteis, decorrentes de folgas compensatórias de plantão, o procurador substituto atuará apenas nos casos que demandarem medidas urgentes, conforme decisão do procurador substituto.

§ 2º. Em caso de substituição abrangida pela Lei nº 13.024/2014 (a partir de 3 (três) dias úteis), o membro designado em substituição responderá por todos os feitos e procedimentos, judiciais e extrajudiciais, distribuídos ao ofício no período da substituição.

§ 3º. As audiências criminais e plantões serão definidos em escalas próprias, das quais estarão excluídos os procuradores afastados.

§ 4º. As audiências cíveis do ofício substituído serão acompanhadas pelo procurador que for designado como substituto e, em caso de coincidência de horário com uma outra audiência da atribuição do substituto, a audiência vinculada ao ofício originário do procurador substituto será remanejada segundo as normas vigentes, para acompanhamento por outro procurador, mediante compensação.

Art. 24. A participação nas audiências criminais ocorrerá mediante rodízio entre os procuradores que atuam perante a 2ª CCR/MPF, de acordo com as pautas encaminhadas pela 5ª Vara Federal, incluindo-se as audiências de custódia realizadas em dias úteis.

§ 1º. As audiências de custódia realizadas em dias não úteis terão a participação do procurador que responder pelo plantão na data respectiva.

§ 2º. O Procurador que atua no 2º Ofício realizará as audiências criminais relativas aos processos sob sua responsabilidade.

Art. 2º. As demais disposições da RESOLUÇÃO 01/2015 permanecem inalteradas.

CINTIA MARIA DE ANDRADE
Procuradora da República

GUSTAVO DE CARVALHO GUADANHIN
Procurador da República

JOSÉ MAURO LUIZÃO
Procurador da República

LUIZ ANTÔNIO XIMENES CIBIN
Procurador da República

MARCELO DE SOUZA
Procurador da República

PORTARIA Nº 874, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Designa servidores para as funções de Gestor e Gestor Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Município de Paranaguá.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Designar os servidores EDUARDO OLIVEIRA CHAVES, matrícula 23523-7, Técnico do MPU/Apoio técnico-administrativo/Administração, como Fiscal e Fiscal Substituto, e, LUÍS CÉSAR CAETANO ALVES matrícula 7768-2, Técnico do MPU/Apoio técnico-administrativo/Administração, como Gestor e Gestor Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Paranaguá:

a) LABOR OBRAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;

b) LABOR OBRAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem;

c) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos (incluindo malote);

d) MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;

e) SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A., cujo objeto é a prestação de serviços de impressão corporativa;

f) CONISTEL ELEVADORES, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na plataforma elevatória instalada no edifício-sede da Procuradoria da República no Município de Paranaguá;

g) MERIDIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva;

h) OCEANIA SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., cujo objeto é a locação de imóvel;

i) OI S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;

j) CLARO S/A., cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, discagem direta à distância – DDD e discagem direta internacional – DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo;

k) COMPANHIA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL – ALGAR TELECOM, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – LDN (Longa Distância Nacional) e LDI (Longa Distância Internacional), nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;

l) COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, cujo objeto é a prestação de serviço de provimento de acesso à Internet – Link Dedicado.

Fica revogada a Portaria nº 610, de 23.07.15, publicada em 27/07/15 no DMPF-e Nº 138/2015- ADMINISTRATIVO – Divulgação: 24/07/2015, pág. 33.

Dê-se ciência aos interessados.

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 249, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016*

Normatiza a necessidade de realização de pesquisa de correlatos previamente à instauração de procedimento extrajudicial no âmbito da PRPE.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o plano de gestão estratégica e modernização do MPF;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que, previamente à instauração de qualquer procedimento extrajudicial, as Divisões Cível e Criminal deverão realizar consulta de correlatos, visando a evitar autuações em duplicidade ou a distribuição de autos com objetos semelhantes a membros ministeriais distintos.

§ 1º. A pesquisa de que trata o caput será realizada no menu de consultas do sistema Único, utilizando a opção "Correlatos – Autos Administrativos/Judiciais".

§ 2º. Na pesquisa, deverão ser utilizados como parâmetros termos de relevância, como: nome de município, nome de programa de governo, número de convênio, número de processo administrativo ou judicial do órgão de origem, nome e CNPJ/CPF das partes envolvidas, nome de órgão envolvido, número de edital, nomes de hospital, medicamento ou tratamento, número de representação fiscal para fins penais, número de benefício previdenciário, dentre outros de igual relevância, observando-se cada caso.

§ 3º. Após a pesquisa, deverá ser elaborada certidão conforme modelo estabelecido no anexo I.

§ 4º. Havendo processo/procedimento, nesta Procuradoria da República, com fatos que possam guardar relação ao pesquisado, o documento/auto deverá ser encaminhado/distribuído ao membro ministerial responsável pela investigação.

§ 5º. Não havendo tramitado processo/procedimento com objeto semelhante ao do documento/procedimento recebidos, estes serão autuados e distribuídos livremente entre os Ofícios da PRPE, observando-se a área temática e as regras de distribuição existentes na unidade.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ANEXO I

CERTIDÃO DE PESQUISA DE CORRELATOS

DOCUMENTO/PROCEDIMENTO:	PROTOCOLO:

Certifico que procedi à pesquisa nos sistemas Único e Aptus utilizando os parâmetros abaixo discriminados, tendo constatado que o documento/procedimento em epígrafe:

( ) não guarda possível relação com fatos objeto de procedimentos extrajudiciais, processos judiciais e/ou IPLs em trâmite ou finalizados nesta PR-PE pertencentes ao mesmo grupo de atuação, em razão do que foi realizada autuação e distribuição aleatória ao _____.

( ) guarda possível relação com fato(s) objeto de procedimento(s) extrajudicial(ais), processo(s) judicial(ais) e/ou IPL(s) finalizado(s) nesta PR-PE, conforme extrato(s) anexo(s), em razão do que foi realizada autuação e distribuição por prevenção ao _____.

( ) guarda possível relação com fato(s) objeto de procedimento(s) extrajudicial(ais), processo(s) judicial(ais) e/ou IPL(s) em trâmite nesta PR-PE, conforme extrato(s) anexo(s), em razão do que encaminho o presente expediente ao titular do _____.

Local e data
Servidor
Divisão

*Republicada por conter incorreções no original, publicado no DMPF-e nº 219/2016 - ADMINISTRATIVO, em 24/11/16.

PORTARIA Nº 250, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Designa Procurador da República para atuar em substituição nos ofícios da PRM-Garanhuns em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República ANTÔNIO NILO RAYOL LÔBO SEGUNDO para atuar em substituição nos ofícios da PRM-Garanhuns nos períodos a seguir indicados:

OFÍCIO	SUBSTITUÍDO	PERÍODO	OFÍCIO	SUBSTITUTO	MOTIVO
2º Ofício	Maria Marília Oliveira Calado de Moura	29 a 30/11/2016	1º Ofício	Antônio Nilo Rayol Lôbo Segundo	Licença-prêmio
2º Ofício	Maria Marília Oliveira Calado de Moura	1 a 2/12/2016	1º Ofício	Antônio Nilo Rayol Lôbo Segundo	Licença-prêmio

Art. 2º Nos termos do § 1º do Art. 13 da Portaria PR/PE/Nº 119/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR/PE o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido, assinado e incluído no Sistema Único.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 251, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Designa Procuradoras da República para atuarem em substituição nos ofícios da PRM-Petrolina em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Procuradoras da República para atuarem em substituição, nos ofícios da PRM-Petrolina, nos períodos a seguir indicados:

OFÍCIO	SUBSTITUÍDO	PERÍODO	OFÍCIO	SUBSTITUTO	MOTIVO
1º Ofício	Mara Elisa de Oliveira	28/11 a 1/12/2016	3º Ofício	Ticiana Andrea Sales Nogueira	Itinerância PR-AM

Art. 2º Nos termos do § 1º do Art. 13 da Portaria PR/PE/Nº 119/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR/PE o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido, assinado e incluído no Sistema Único.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ VICENTE DE MEDEIROS QUEIROZ NETO

EDITAL Nº 46, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

SELEÇÃO UNIFICADA DE ESTAGIÁRIOS – Direito – 2015.2

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, e suas alterações posteriores, considerando a necessidade de preenchimento de vagas para estagiário, RESOLVE:

Prorrogar, por 1 (um) ano, o prazo de validade do processo seletivo unificado para estagiários de Direito 2015.2, o qual passa a ter validade até o dia 17 de dezembro de 2017.

LUIZ VICENTE DE MEDEIROS QUEIROZ NETO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 2, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Aprova os procedimentos relativos ao processo Produções de Relatório – Relatórios de Gestão/Processo de Contas, constantes do manual instituído pelo Escritório de Processos da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015,

RESOLVE editar a seguinte Instrução de Serviço:

Art. 1º. Definir o processo de Produções de Relatório-Relatórios de Gestão/Processo de Contas (código 03.12.01) como integrante do portfólio de processos no âmbito do Ministério Público Federal no Estado do Piauí.

Art. 2º. Ficam aprovadas as normas técnicas e os procedimentos relativos ao processo de Produções de Relatório – Relatórios de Gestão/Processo de Contas, inserido no macroprocesso de suporte institucional (Código 03), conforme manual anexo desta Instrução de Serviço.

Art. 3º. São atribuições da Secretaria Estadual (SE), como responsável pelo processo:

I – cumprir as normas e procedimentos estabelecidos no manual de normas e procedimentos, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre sua utilização;

II – acompanhar o cumprimento do manual de normas e procedimentos pelos setores da PR/PI envolvidos nos respectivos processos de negócio;

III – receber solicitação de informações do órgão competente da Procuradoria-Geral da República e autuar processo administrativo, com vistas ao registro, acompanhamento, organização e consolidação das informações solicitadas;

IV – analisar o pedido de informações e encaminhá-lo aos setores competentes para, em prazo assinado, prestar os dados solicitados;

V – analisar as informações recebidas pelos setores responsáveis, proceder aos eventuais ajustes ou determinar aos setores que o façam;

VI – consolidar as informações recebidas dos setores técnicos e encaminhá-las ao Procurador-Chefe da Unidade;

VII – responder a solicitação da Secretaria-Geral, após análise e concordância do Procurador-Chefe;

VIII – mensurar, por meio de indicadores, os resultados obtidos após o projeto de melhoria de processos; e

IX – propor ao Escritório de Processos Organizacionais da PR/PI, sempre que necessário, a atualização e a revisão do manual de normas e procedimentos.

Art. 4º. É atribuição do Procurador-Chefe da PR/PI a análise de todas as informações, com vistas à validação e à autorização para encaminhamento. Caso necessitem de ajustes, retornar a demanda à Secretaria Estadual para ajustes.

Art. 5º. São atribuições do Escritório de Processos Organizacionais da PR/PI:

I – promover, sob supervisão e aprovação do Procurador-Chefe, a análise, formatação e a atualização pertinentes do manual de normas e procedimentos; e

II – providenciar a publicação e o registro do respectivo manual e de suas posteriores modificações.

Art. 6º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data sua publicação.

MARCO AURÉLIO ADÃO

ANEXO I

Manual de normas e procedimentos
03.12.01 – PROCESSO DE PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS/RELATÓRIOS DE GESTÃO/PROCESSO DE CONTAS
Elementos do processo

1. Recebe solicitação de informações
Descrição
Receber o Ofício-Circular da Secretaria-Geral do MPF, que solicita informações suplementares das Unidades Jurisdicionadas.
Como exemplo, anualmente, em cumprimento à IN TCU nº 63/2010, às Decisões Normativas TCU, expedidas especificamente para cada exercício, bem como demais normas vigentes, a Secretaria-Geral do MPF (SG/MPF) encaminha um Ofício-Circular a todas as Unidades estabelecendo prazos, definindo regras e solicitando informações que subsidiarão o processo de Prestação de Contas ao Tribunal de Contas da União (TCU).
Executante: Secretaria Estadual

2. Autua processo administrativo
Descrição
Autuar processo administrativo, com vistas ao registro, acompanhamento, organização e consolidação das informações solicitadas.
Executante: Secretaria Estadual

3. Analisa demanda
Descrição
Conferir as informações solicitadas, analisando planilhas ou textos explicativos, verificando eventuais inconsistências e, ainda, dirimindo eventuais dúvidas com a Unidade solicitante.
Executante: Secretaria Estadual

4. Solicita informações

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

Descrição
Classificar a demanda, separando-a por área de afinidade; encaminhar as planilhas e textos aos respectivos responsáveis; e definir prazo de 10 dias para resposta, considerando o tempo necessário para compilação, a apresentação dos resultados à autoridade competente e a data limite para o envio das informações. Se as áreas não encaminharem as informações no prazo definido, efetuar cobrança.
Executante: Secretaria Estadual
Prazo para resposta de 10 dias

5. Efetua cobrança
Descrição
Expedir memorando às áreas que, porventura, não tenham encaminhado as informações no prazo estabelecido, definindo novo prazo para atendimento.
Executante: Secretaria Estadual

6. Encaminha informações
Descrição
Providenciar as informações, preenchendo planilhas e/ou produzindo textos explicativos, observando o prazo e reportando quaisquer empecilhos para atendimento à demanda no tempo estabelecido.
Executante: Áreas envolvidas

7. Analisa informações
Descrição
Verificar o completo e correto preenchimento das planilhas, bem como as respostas apresentadas por meio de textos explicativos, analisando se o material representa a realidade da instituição e atende aos anseios da autoridade responsável quanto à qualidade do trabalho. Se necessitar de ajustes, notifica a área. Se não necessitar de ajustes, consolida as informações.
Executante: Secretaria Estadual

8. Solicita ajustes
Descrição
Notificar a área técnica responsável, observada a cadeia hierárquica, estabelecendo prazo para realização das devidas correções ou complementação daquelas que foram prestadas.
Executante: Secretaria Estadual

9. Realiza ajustes
Descrição
Notificar a área técnica responsável, observada a cadeia hierárquica, estabelecendo prazo para realização dos devidos ajustes.
Executante: Áreas envolvidas

10. Consolida informações
Descrição
Elaborar documento, que consolide todas as respostas das áreas técnicas, para apreciação do Gabinete do Procurador- Chefe.
Executante: Secretaria Estadual

11. Analisa informações
Descrição
Analisar todas as informações, com vistas à validação e à autorização para encaminhamento de resposta ao Ofício-Circular da SG/MPF. Se necessitar de ajustes, encaminhar à Secretaria Estadual para solicitar os ajustes às áreas envolvidas. Se não necessitar de ajustes, encaminhar à Secretaria Estadual para enviar as informações à SG/MPF.
Executante: Procurador-chefe

12. Responde a solicitação
Descrição
Encaminhar resposta nos moldes e por meio das vias solicitadas pela SG/MPF, bem como providenciar juntada das informações ao processo de acompanhamento para fins de registro.
Executante: Secretaria Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 1.488, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Designa o Procurador da República RODRIGO DA COSTA LINES para atuar em substituição no 16º ofício da PR-RJ no período de 12 a 19 de dezembro de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014 e considerando que o Procurador da República SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS exercerá as funções inerentes à titularidade de Procurador-Chefe da PR-RJ no período de 12 a 21 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República RODRIGO DA COSTA LINES (11º ofício/NCC) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS (16º ofício/NCC) no período de 12 a 19 de dezembro de 2016.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

Art. 2º Nos termos do § 1º do Art. 13 da Portaria PR-RJ Nº 983/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-RJ o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido, assinado e inserido no Sistema Único (formulário disponível na página da CGP na intranet) e cópia desta Portaria publicada no DMPF-e.

Art. 3º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 1.490, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera a Portaria PR-RJ Nº 1366/2016 para suspender a designação do Procurador da República CLAUDIO GHEVENTER para atuar em substituição no 30º ofício da PR-RJ nos dias 23 e 24 de novembro de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 1366/2016 (publicada no DMPF-e Nº 202 – Administrativo, de 26 de outubro de 2016, Página 26) que designou o Procurador da República CLAUDIO GHEVENTER para atuar em substituição no 30º ofício da PR-RJ no período de 23 de novembro a 02 de dezembro de 2016 e considerando que o referido Procurador participará de reunião da 1ª CCR nos dias 23 e 24 de novembro de 2016, em Brasília/DF, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PR-RJ Nº 1366/2016 para suspender a designação do Procurador da República CLAUDIO GHEVENTER (50º Ofício/Consumidor) para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República ANA CRISTINA BANDEIRA LINS (30º Ofício/Consumidor) nos dias 23 e 24 de novembro de 2016.

Art. 2º Nos termos do § 1º do Art. 13 da Portaria PR-RJ Nº 983/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-RJ o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido, assinado e inserido no Sistema Único (formulário disponível na página da CGP na intranet) e cópia desta Portaria publicada no DMPF-e.

Art. 3º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 1.492, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede folga compensatória por exercício de plantão ao Procurador da República MARCO OTÁVIO ALMEIDA MAZZONI no dia 25 de novembro de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória a Procurador da República em virtude do exercício de plantão realizado conforme indicado.

AQUISIÇÃO				GOZO	
MEMBRO	PORTARIA DE PLANTÃO	DIA	QTD.	DIA	QTD.
Marco Otávio Almeida Mazzoni	1111/2016	29/10/2016	1	25/11/2016	1

Parágrafo Único. Considerando solicitação do Procurador da República MARCO OTÁVIO ALMEIDA MAZZONI, não haverá suspensão da distribuição de todos os feitos e audiências que lhe são vinculadas no dia 25 de novembro de 2016.

Art. 2º Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 1.496, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera a Portaria PR-RJ Nº 1366/2016 para suspender a designação do Procurador da República PAULO GOMES FERREIRA FILHO para atuar em substituição no 51º ofício da PR-RJ no dia 24 de novembro de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 1366/2016 (publicada no DMPF-e Nº 202 – Administrativo, de 26 de outubro de 2016, Página 26) que designou o Procurador da República PAULO GOMES FERREIRA FILHO para atuar em substituição no 51º ofício da PR-RJ no período de 23 a 27 de novembro de 2016 e considerando que o referido Procurador está de licença médica no dia 24 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PR-RJ Nº 1366/2016 para suspender a designação do Procurador da República PAULO GOMES FERREIRA FILHO (21º Ofício/Núcleo Criminal Temático) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República GUILHERME GUEDES RAPOSO (51º Ofício/10º VFC) no dia 24 de novembro de 2016.

Art. 2º Nos termos do § 1º do Art. 13 da Portaria PR-RJ Nº 983/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-RJ o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido, assinado e inserido no Sistema Único (formulário disponível na página da CGP na intranet) e cópia desta Portaria publicada no DMPF-e.

Art. 3º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ SCHETTINO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 283, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar o servidor LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 6474, do encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Segurança Orgânica e Transporte, FC-2, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

Art. 2º – Designar o servidor JEFERSON VARELA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Apoio Téc. Administrativo/Segurança Institucional e transporte, matrícula 11311, para o encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Segurança Orgânica e Transporte, FC-2, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 758, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 740, de 25 de setembro de 2014, publicada no DOU Seção 1, de 26 de setembro de 2014, RESOLVE:

Designar o Procurador da República HAROLD HOPPE, lotado no 7º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 07 a 19 de dezembro de 2016, junto ao 10º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, devido ao afastamento do Procurador da República RODRIGO VALDEZ DE OLIVEIRA, por motivo de férias (07 a 16 de dezembro) e folga compensatória por cumprimento de plantão (19 de dezembro).

PORTARIA Nº 762, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015, publicada no DOU Seção 2, de 1º de outubro de 2015, exercendo a competência delegada pela Portaria PGR nº 70, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU Seção 2, de 23 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Designar o Procurador da República JÚLIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JÚNIOR, lotado na Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 05 a 09 de dezembro de 2016, junto à Procuradoria da República no Município de Bagé, no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República CARLOS AUGUSTO TONIOLO GOEBEL, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 763, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015, publicada no DOU Seção 2, de 1 de outubro de 2015, exercendo a competência delegada pela Portaria PGR nº 70, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU Seção 2, de 23 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Designar o Procurador da República FREDI EVERTON WAGNER, lotado na Procuradoria da República no Município de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 05 a 09 de dezembro de 2016, junto à Procuradoria da República no Município de Cruz Alta, no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA KENNE DA SILVA, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 764, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015, publicada no DOU Seção 2, de 1 de outubro de 2015, exercendo a competência delegada pela Portaria PGR nº 70, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU Seção 2, de 23 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Designar o Procurador da República ALEXANDRE SCHNEIDER, lotado na Procuradoria da República no Município de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 05 a 09 de dezembro de 2016, junto à Procuradoria da República no Município de Erechim, no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República CARLOS EDUARDO RADDATZ CRUZ, por motivo de licença prêmio.

PORTARIA Nº 767, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUlL no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 740, de 25 de setembro de 2014, publicada no DOU Seção 1, de 26 de setembro de 2014, RESOLVE:

Designar o Procurador da República PEDRO MARTINS COSTA JAPPUR, lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 23 de novembro a 02 de dezembro de 2016, junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Uruguaiana, no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República FILIPE ANDRIOS BRASIL SIVIERO, em razão de férias.

PORTARIA Nº 768, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 740, de 25 de setembro de 2014, publicada no DOU Seção 1, de 26 de setembro de 2014, RESOLVE:

Designar o Procurador da República FREDI ÉVERTON WAGNER, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2016, junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Passo Fundo, no mesmo Estado, devido ao afastamento da Procuradora da República CINTHIA GABRIELA BORGES, por motivo de férias.

PATRÍCIA NÚÑEZ WEBER

DESPACHO Nº 42

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Conceder	Doutor (a) Carolina Da Silveira Medeiros	635	PR-RS	14/09/2006 a 12/09/2011	14/10/2016 a 21/10/2016		19/10/2016
Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU nº 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015.							

PATRICIA MARIA NUNEZ WEBER
Procuradora da República
Procuradora-Chefe

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 2, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Aprova o manual de normas e procedimentos produzido pelo Escritório de Processos da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, relativo ao macroprocesso de Manutenção de Veículos Oficiais.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício das atribuições previstas no art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 05 de maio de 2015, objetivando planejar, organizar, dirigir e monitorar as atividades relativas à gestão administrativa e da PR/RS, e tendo em vista o que consta no Processo de Gestão Administrativa nº 1.29.000.002459/2016-40, resolve:

Art. 1º. Definir o processo de Manutenção de Veículos Oficiais da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul (Código 03.06.01) como integrante do portfólio de processos do Ministério Público Federal – MPF na sua área de atuação.

Art. 2º. Ficam aprovadas as normas técnicas e os procedimentos relativos ao processo de Manutenção de Veículos Oficiais da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, inserido no macroprocesso de Suporte Institucional (Código 03.06.01), conforme manual anexo.

Art. 3º. São atribuições da Seção de Transportes, como responsável pelo processo:

I - Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidas no referido manual, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre a utilização do mesmo.

II - Acompanhar o cumprimento do manual por todas as Unidades envolvidas no respectivo processo.

III - Mensurar, por meio de indicadores, os resultados obtidos após o projeto de melhoria de processos;

IV - Propor ao Escritório de Processos da PR-RS, sempre que necessário, a atualização e revisão do manual.

Art. 4º. É responsabilidade do Escritório de Processos da PR-RS:

I - promover, sob supervisão e aprovação da Seção de Transportes da PR-RS a análise, formatação e as devidas atualizações pertinentes ao manual de normas e procedimentos.

II - providenciar a publicação e registro do respectivo manual e das suas posteriores modificações.

Art. 5°. O indicador do processo de Manutenção de Veículos Oficiais da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul é o quantitativo de dias para a realização da manutenção do veículo oficial.

§1º. A periodicidade de aferição do indicador previsto no caput ocorrerá trimestralmente.

§2º. A meta do indicador deverá ser definida em conjunto pela Seção de Transportes e pelo Escritório de Processos Organizacionais no prazo de 3 (três) meses, a contar da publicação desta instrução de serviço.

Art. 6°. Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

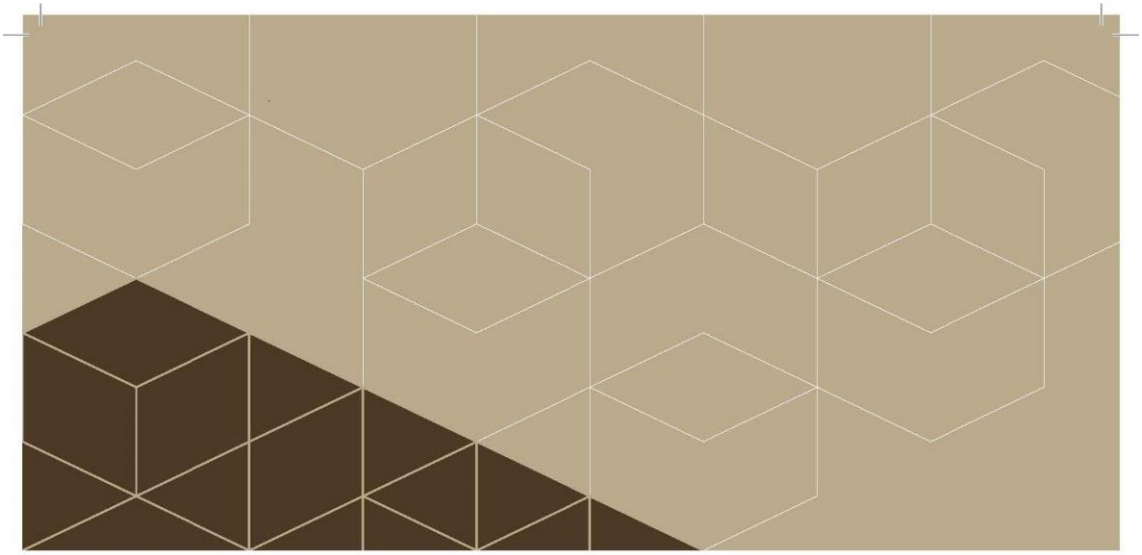

Suporte Institucional

MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS

MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PR-RS

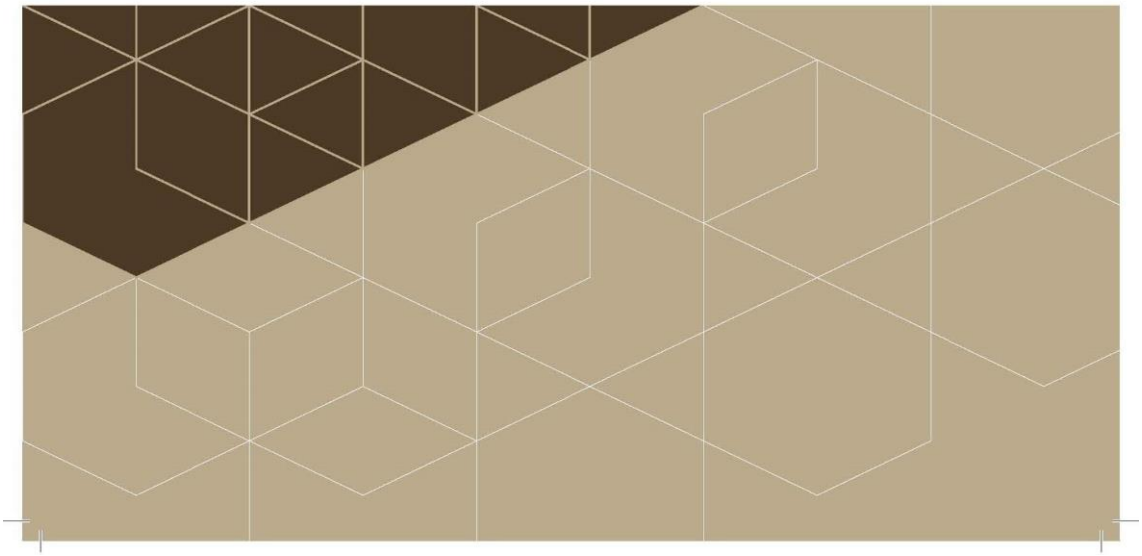

03.06.01 Manutenção de Veículos Oficiais da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul

Manual de Normas e Procedimentos

Anexo da Instrução de Serviço nº 02/2016

Escritório de Processos da PR-RS

Novembro de 2016

2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

MPF
Ministério Público Federal

Esta edição do Manual foi atualizada até 17/11/2016.

Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Rio Grande do Sul
Praça Rui Barbosa, nº 57, Centro Histórico
CEP.: 90030-100, Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3284-7200

Procuradora-Chefe: Patrícia Nuñez Weber
Secretário Estadual: Giovani Tavares Bruscato

Elaborado por:
Diego Oliveira de Souza
Karine Rabello Borges

Colaboração:
Altamiro de Lima Canez
Arlei José Strack
Arthur Henrique Berlet
Charles da Silva Walmrath
Cristiane Conceição Vargas Ribeiro Souza
Daisana Rocha de Lima Moraes
Daniel de Lima Saldanha
Daniel Vicente de Medeiros
Deomar Schmidt
Eduardo Denis Castaldi da Silva
Eduardo Franco Silva
Giovani Tavares Bruscato
Joel Fernando Potrich
Marcos Simões da Silva
Regis Alberto Weber
Roberto Chites Vieira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

MPF
Ministério Público Federal

Realização

Escritório de Processos da PR-RS:

Ana Cristina Goulart Lopes

Arlei Jose Strack

Cristiane Conceição Vargas Ribeiro Souza

Daisana Rocha de Lima Moraes

Daniel Dall Agnese

Daniel de Lima Saldanha

Diego Oliveira de Souza

Fernanda Michalska

Giovani Tavares Bruscato

Joel Fernando Potrich

Karine Rabello Borges

Luciano Nelson Krüger

Marcelo Nunes Pithan

Penelope Rogers Vidal Martins

Regis Alberto Weber

Renato Luft

Thaís Borges Reichert

William Roberto Gomes Soares

Revisão Geral

Escritório de Processos do MPF

Bruna Pereira de Alencar

Ana Carolina Fernandes Costa Resende

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

MPF
Ministério Público Federal

Apresentação

Este manual é resultado da interação da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica e da Seção de Transporte da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, e ainda em conjunto com os demais integrantes do Escritório de Processos da PR-RS. Seu objetivo é estabelecer procedimentos formais voltados para Manutenção de Veículos Oficiais da PR-RS, visando uma maior eficiência e eficácia do processo de trabalho, por meio de padronização de atividades e melhorias de rotinas, proporcionando aos usuários internos e externos respostas mais rápidas e eficazes.

Por constituir-se um instrumento importante num contexto de modernização pelo qual passa o Ministério Público Federal, e acompanhamento da velocidade das mudanças, este Manual deve primar pela flexibilidade e a adaptação diante de futuras realidades, podendo sofrer modificações e revisões necessárias para a melhoria contínua do fluxo de trabalho.

Objetivo

Pretende-se, com a implementação deste Manual de Normas e Procedimentos, disciplinar e padronizar rotinas de trabalho, estabelecer mecanismos de gestão, avaliação, controle de indicadores de desempenho para a governança corporativa dos processos da PR-RS.

Âmbito de aplicação

Esta Norma de Procedimento será executada pela Seção de Transporte. Alterações e sugestões de melhoria deverão ser encaminhadas ao Escritório de Processos da PR-RS.

Indicador do Processo

Indicador	Descrição	Fórmula de cálculo	Periodicidade	Fonte de informação	Forma de cálculo
Quantidade de dias para a realização da manutenção do veículo oficial	Quantidade de dias para conclusão do serviço de manutenção do veículo oficial	Total de dias	Trimestral	Planilha de controle	Planilha eletrônica

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

Índice

MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL.....7

MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PR-RS

Elementos do processo.....8

1 Solicita orçamentos.....8

2 Recebe orçamentos.....8

3 Avalia orçamentos.....8

4 Aprova orçamento.....8

5 Inclui autorização.....9

6 Encaminha realização.....9

7 Certifica nota fiscal.....9

8 Providencia pagamento.....9

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

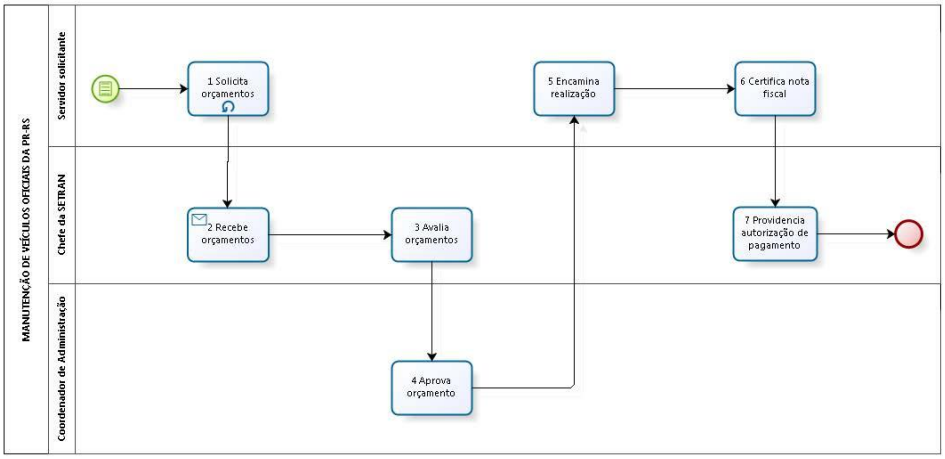

MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PR-RS

ELEMENTOS DO PROCESSO

Ínico

Descrição
Identificação da necessidade de manutenção de veículo ofical.

1 Solicita orçamentos

Descrição
O Técnico de Segurança Institucional e Transporte solicitante, por meio do prévio cadastro no Sistema de Manutenção de Frotas, realizará a inclusão de Ordens de Serviço visando à obtenção de três orçamentos para a realização de manutenção de veículos oficiais da frota da sua respectiva Unidade (PRRS ou PRMs). Os orçamentos deverão ser fornecidos por oficinas previamente cadastradas no referido Sistema.

2 Recebe orçamentos

Descrição
O Chefe da Seção de Transporte (SETRAN) recebe os três orçamentos realizados pelo Técnico de Segurança Institucional e Transporte solicitante, através do email *PRRS-Setran@mpf.mp.br*.

3 Avalia orçamentos

Descrição
Após o recebimento dos orçamentos, o Chefe da SETRAN realiza uma avaliação do orçamento mais vantajoso para a Administração, e encaminha para aprovação da Coordenadoria de Administração.

4 Aprova orçamento

Descrição
O Coordenador de Administração aprova o orçamento mais vantajoso para a Administração, para encaminhar a manutenção do veículo oficial.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

5 Inclui autorização

Descrição
O Chefe da SETRAN realiza a inclusão da autorização para realização do serviço de manutenção do veículo oficial no Sistema de Manutenção de Frotas.

6 Encaminha realização

Descrição
O Técnico de Segurança Institucional e Transporte solicitante recebe a informação da aprovação do orçamento e da inclusão da autorização para realização do serviço de manutenção com determinado fornecedor, devendo proceder o agendamento para a realização do serviço.
Deverá ser utilizado o Sistema de Manutenção de Frotas para dar entrada e saída do veículo na oficina que presatrá o serviço.

7 Certifica nota fiscal

Descrição
O Técnico de Segurança Institucional e Transporte encaminhará ao Chefe da SETRAN as notas fiscais certificadas, com a maior brevidade possível.

8 Providencia pagamento

Descrição
Após o recebimento das notas fiscais certificadas, a SETRAN providencia a autorização do pagamento à oficina prestadora do serviço de manutenção.

Término

Descrição
Pagamento realizado pela PRRS.

9

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 3, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Aprova o manual de normas e procedimentos produzido pelo Escritório de Processos da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, relativo ao processo de Expedição de Portarias de nomeação/ designação e exoneração/dispensa de Cargos em Comissão e Funções de Confiança.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício das atribuições previstas no art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 05 de maio de 2015, objetivando planejar, organizar, dirigir e monitorar as atividades relativas à gestão administrativa e da PR/RS, e tendo em vista o que consta no Processo de Gestão Administrativa nº 1.29.000.002459/2016-40, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

Art. 1º. Definir o processo de Expedição de Portarias de nomeação/ designação e exoneração/dispensa de Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul (Código 01.07.07) como integrante do portfólio de processos do Ministério Público Federal – MPF na sua área de atuação.

Art. 2º. Ficam aprovadas as normas técnicas e os procedimentos relativos ao processo de Expedição de Portarias de nomeação/ designação e exoneração/dispensa de Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, inserido no macroprocesso de Gestão de Pessoas (Código 01.07.07), conforme manual anexo.

Art. 3º. São atribuições da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, como responsável pelo processo:

I - Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidas no referido manual, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre a utilização do mesmo.

II - Acompanhar o cumprimento do manual por todas as Unidades envolvidas no respectivo processo.

III - Mensurar, por meio de indicadores, os resultados obtidos após o projeto de melhoria de processos;

IV - Propor ao Escritório de Processos da PR-RS, sempre que necessário, a atualização e revisão do manual.

Art. 4º. É responsabilidade do Escritório de Processos da PR-RS:

I - promover, sob supervisão e aprovação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-RS a análise, formatação e as devidas atualizações pertinentes ao manual de normas e procedimentos.

II - providenciar a publicação e registro do respectivo manual e das suas posteriores modificações.

Art. 5°. O indicador do processo de Expedição de Portarias de nomeação/ designação e exoneração/dispensa de Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul é o quantitativo de dias para a publicação da Portaria.

§1º. A periodicidade de aferição do indicador previsto no caput ocorrerá trimestralmente.

§2º. A meta do indicador deverá ser definida em conjunto pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e pelo Escritório de Processos Organizacionais no prazo de 3 (três) meses, a contar da publicação desta instrução de serviço.

Art. 6°. Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

01.07.07 Expedição de Portarias de nomeação, designação, exoneração e dispensa de Cargos em Comissão e Funções de Confiança da PR-RS

Manual de Normas e Procedimentos

Anexo à Instrução de Serviço nº 03/2016

Escritório de Processos da PR-RS

Novembro de 2016

2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

MPF
Ministério Público Federal

Esta edição do Manual foi atualizada até 22/11/2016.

Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Rio Grande do Sul
Praça Rui Barbosa, nº 57, Centro Histórico
CEP: 90030-100, Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3284-7200

Procuradora-Chefe: Patrícia Nuñez Weber

Secretário Estadual: Giovani Tavares Bruscato

Elaborado por:
Daniel de Lima Saldanha
Débora von Groll
Karine Rabello Borges
Regis Alberto Weber

Realização:
Escritório de Processos da PR-RS

Revisão Geral
Escritório de Processos do MPF
Ana Carolina Fernandes Costa Resende

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

MPF
Ministério Público Federal

Apresentação

Este manual é resultado da interação da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica e da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, em conjunto com os demais integrantes do Escritório de Processos da PR-RS. Seu objetivo é estabelecer procedimentos formais voltados para a Expedição de Portarias de nomeação, designação, exoneração e dispensa de Cargos em Comissão e Funções de Confiança da PR-RS, visando uma maior eficiência e eficácia do processo de trabalho, por meio de padronização de atividades e melhorias de rotinas, proporcionando aos usuários internos e externos respostas mais rápidas e eficazes.

Por constituir-se um instrumento importante num contexto de modernização pelo qual passa o Ministério Público Federal, e acompanhamento da velocidade das mudanças, este Manual deve primar pela flexibilidade e a adaptação diante de futuras realidades, podendo sofrer modificações e revisões necessárias para a melhoria contínua do fluxo de trabalho.

Objetivo

Pretende-se, com a implementação deste Manual de Normas e Procedimentos, disciplinar e padronizar rotinas de trabalho, estabelecer mecanismos de gestão, avaliação, controle de indicadores de desempenho para a governança corporativa dos processos da PR-RS.

Âmbito de aplicação

Esta Norma de Procedimento será executada pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Alterações e sugestões de melhoria deverão ser encaminhadas ao Escritório de Processos da PR-RS.

Indicador do Processo

Indicador	Descrição	Fórmula de cálculo	Periodicidade	Fonte de informação	Forma de cálculo
Quantidade de dias para a publicação	Quantidade de dias para a publicação da Portaria	Total de dias decorridos do recebimetno da solicitação até a publicação	Trimestral	Planilha de controle	Planilha eletrônica

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

Índice

EXPEDIÇÃO DE PORTARIAS DE NOMEAÇÃO, DESIGNAÇÃO, EXONERAÇÃO E DISPENSA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA....6
ELEMENTOS DO PROCESSO....7
1. RECEBE SOLICITAÇÃO....7
2. VERIFICA DOCUMENTAÇÃO....7
3. VERIFICA CARGO....7
4. AVALIA IMPEDIMENTOS....7
5. COMUNICA PROCURADOR-CHEFE....7
6. JULGA IMPEDIMENTOS....8
7. ELABORA MINUTA DA PORTARIA....8
8. ENCAMINHA PARA ASSINATURA....8
9. ASSINA PORTARIA....8
10. SOLICITA PUBLICAÇÃO....8
11. ARQUIVA PUBLICAÇÃO....8
12. LANÇA NO SISTEMA DE PAGAMENTOS....9

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

EXPEDIÇÃO DE PORTARIAS DE NOMEAÇÃO, DESIGNAÇÃO, EXONERAÇÃO E DISPENSA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

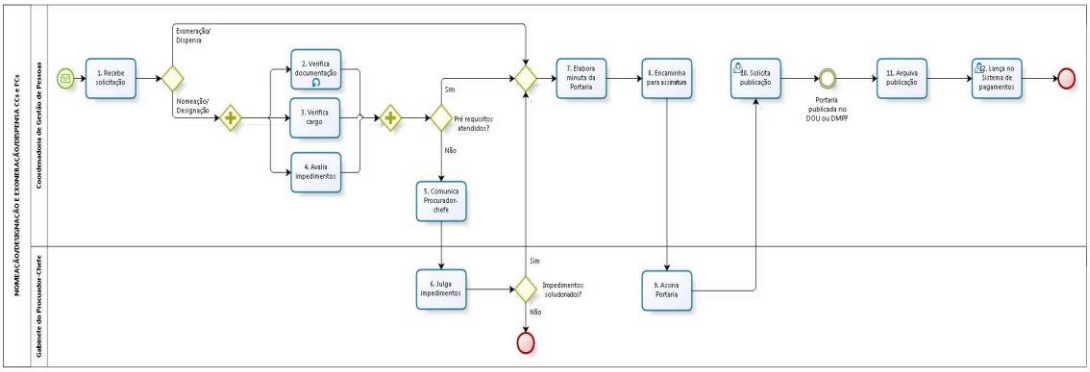

ELEMENTOS DO PROCESSO

1. Recebe solicitação

Descrição
Receber Ofício da autoridade interessada solicitando nomeação/designação ou exoneração/dispensa de servidor para exercer Função de Confiança (FC) ou Cargo em Comissão (CC).

Caso seja "nomeação/designação" segue os passos 2, 3 e 4.
Caso contrário, trata-se de "exoneração/dispensa", seguindo direto ao passo 7.

2. Verifica documentação

Descrição
Verificar documentação (currículo atualizado, modelo Hórus e declaração de parentesco original). Em caso de insuficiência, solicitar complementação ao interessado.

3. Verifica cargo

Descrição
Verificar nomenclatura e código da Função de Confiança ou Cargo em Comissão, bem como confirmar nome e matrícula do servidor indicado, bem como sua lotação atual.

4. Avalia impedimentos

Descrição
Avaliar a solicitação, pois conforme a natureza do Cargo em Comissão ou Função de Confiança, existem pré-requisitos que devem ser atendidos, tais como o respectivo cargo do servidor, sua lotação, escolaridade mínima necessária, e estes pré-requisitos devem ser compatíveis com a solicitação de nomeação ou designação.

5. Comunica Procurador-Chefe

Descrição
Caso os pré-requisitos não sejam atendidos, comunicar ao Procurador-Chefe.

7

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

6. Julga impedimentos

Descrição
O Procurador-Chefe irá analisar e buscar sanar os impedimentos.

7. Elabora minuta da Portaria

Descrição
Nos casos de exoneração/ dispensa, bem como nos casos de nomeação/ designação, onde os pré-reuisitos estejam atendidos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas desenvolve a minuta da Portaria, salvando-a no Sistema Único, já com sua respectiva etiqueta identificadora.

8. Encaminha para assinatura

Descrição
Encaminhar minuta elaborada ao Procurador-Chefe, acompanhada de toda a documentação (Ofício de solicitação, currículo e declaração de parentesco), para revisão e assinatura.

9. Assina Portaria

Descrição
O Procurador-Chefe assina a Portaria.

10. Solicita publicação

Descrição
A Coordenadoria de Gestão de Pessoas realiza os procedimentos para solicitar a publicação da Portaria, a saber:
- incluir íntegra no Sistema Único;
- anexar/ fazer referência virtual, entre os documentos no Sistema Único (portaria, ofício de solicitação e documentação encaminhada);
- Solicitar publicação pelo Sistema Único.

11. Arquiva publicação

Descrição
O arquivamento acontece de forma física, na pasta de controle de publicações de Portarias da CGP, e nos assentamentos funcionais do servidor, bem como de forma virtual, no Sistema Único:
- Realizar o arquivamento físico de cópia da Portaria assinada e do comprovamente de publicação no DOU ou DMPF, em pasta de controle de publicação de Portarias;

8

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

- Imprimir cópia da publicação para arquivamento nos assentamentos funcionais do servidor, juntamente com os documentos encaminhados para a publicação da Portaria (currículo e declaração de parentesco);
- Arquivar os documentos eletrônicos virtualmente no Sistema Único.

12. Lança no Sistema de pagamentos

Descrição
Lançar dados da Portaria no Sistema que vai gerar efeitos financeiros.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 4, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Aprova o manual de normas e procedimentos produzido pelo Escritório de Processos da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, relativo ao processo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços – ASRP.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício das atribuições previstas no art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 05 de maio de 2015, objetivando planejar, organizar, dirigir e monitorar as atividades relativas à gestão administrativa e da PR/RS, e tendo em vista o que consta no Processo de Gestão Administrativa nº 1.29.000.002459/2016-40, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

Art. 1º. Definir o processo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços – ASRP, da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul (Código 03.03.02) como integrante do portfólio de processos do Ministério Público Federal – MPF na sua área de atuação.

Art. 2º. Ficam aprovadas as normas técnicas e os procedimentos relativos ao processo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços – ASRP, da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, inserido no macroprocesso de Suporte Institucional (Código 03.03.02), conforme manual anexo.

Art. 3º. São atribuições da Secretaria Estadual e Coordenadoria de Administração, como responsáveis pelo processo:

I - Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidas no referido manual, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre a utilização do mesmo.

II - Acompanhar o cumprimento do manual por todas as Unidades envolvidas no respectivo processo.

III - Mensurar, por meio de indicadores, os resultados obtidos após o projeto de melhoria de processos;

IV - Propor ao Escritório de Processos da PR-RS, sempre que necessário, a atualização e revisão do manual.

Art. 4º. É responsabilidade do Escritório de Processos da PR-RS:

I - promover, sob supervisão e aprovação da Secretaria Estadual da PR-RS a análise, formatação e as devidas atualizações pertinentes ao manual de normas e procedimentos.

II - providenciar a publicação e registro do respectivo manual e das suas posteriores modificações.

Art. 5°. O indicador do processo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul é o quantitativo de dias para a realização da adesão, a partir da identificação da necessidade.

§1º. A periodicidade de aferição do indicador previsto no caput ocorrerá trimestralmente.

§2º. A meta do indicador deverá ser definida em conjunto pela Secretaria Estadual e pelo Escritório de Processos Organizacionais no prazo de 3 (três) meses, a contar da publicação desta instrução de serviço.

Art. 6°. Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO

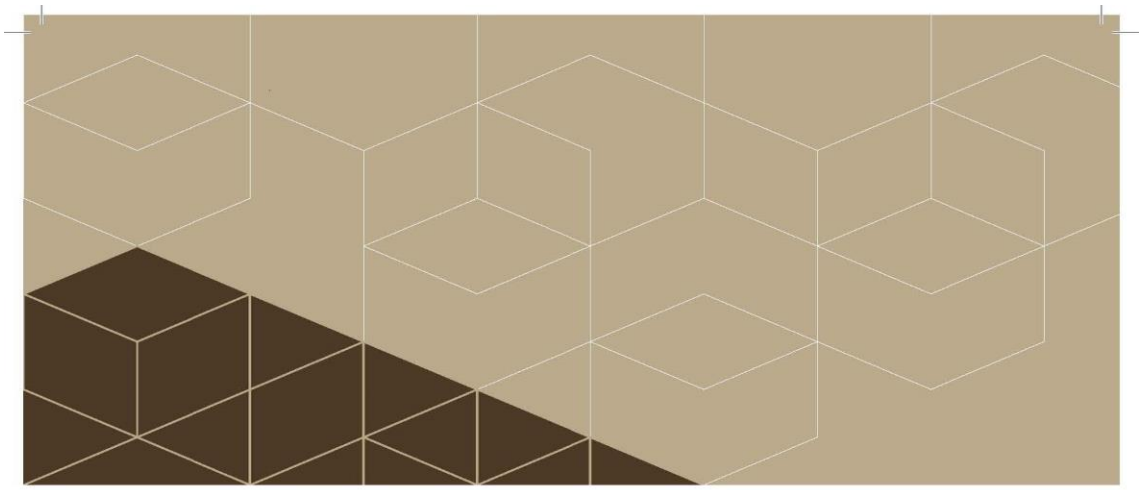

Suporte Institucional

MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - ASRP

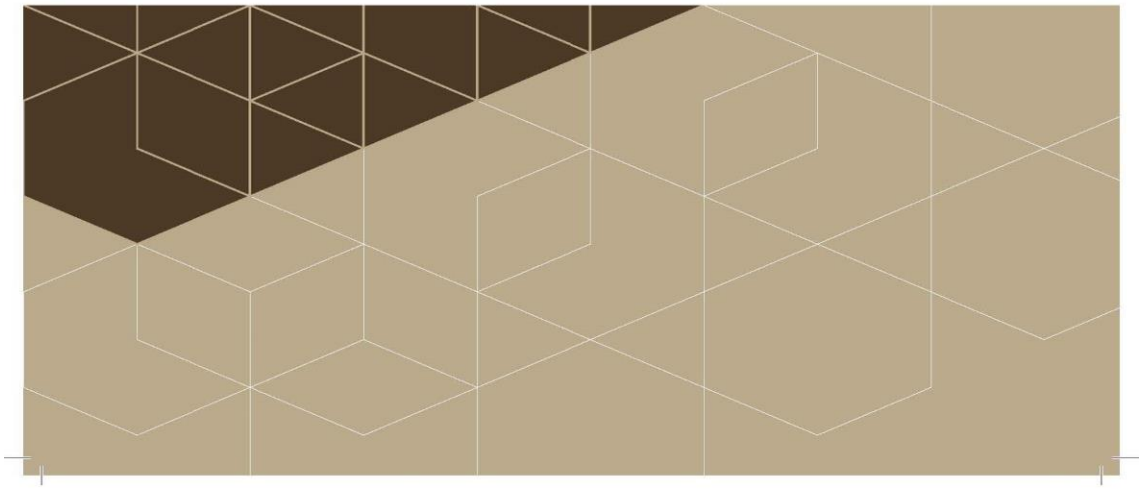

03.03.02 Adesão ao Sistema de Registro de Preços - ASRP

Manual de Normas e Procedimentos

Anexo à Instrução de Serviço nº 04/2016

Escritório de Processos da PR-RS

Novembro de 2016

2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

MPF
Ministério Público Federal

Esta edição do Manual foi atualizada até 22/11/2016.

Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Rio Grande do Sul
Praça Rui Barbosa, nº 57, Centro Histórico
CEP.: 90030-100, Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3284-7200

Procuradora-Chefe: Patrícia Nuñez Weber

Secretário Estadual: Giovani Tavares Bruscato

Elaborado por:
Daniel Dall'Agnese
Daniel de Lima Saldanha
Giovani Tavares Bruscato
Karine Rabello Borges
Regis Alberto Weber

Realização:
Escritório de Processos da PR-RS

Revisão Geral
Escritório de Processos do MPF
Ana Carolina Fernandes Costa Resende

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

MPF
Ministério Público Federal

Apresentação

Este manual é resultado da interação da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica e da Secretaria Estadual da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, em conjunto com os demais integrantes do Escritório de Processos da PR-RS. Seu objetivo é estabelecer procedimentos formais voltados para a Adesão ao Sistema de Registro de Preços - ASRP, visando uma maior eficiência e eficácia do processo de trabalho, por meio de padronização de atividades e melhorias de rotinas, proporcionando aos usuários internos e externos respostas mais rápidas e eficazes.

Por constituir-se um instrumento importante num contexto de modernização pelo qual passa o Ministério Público Federal, e acompanhamento da velocidade das mudanças, este Manual deve primar pela flexibilidade e a adaptação diante de futuras realidades, podendo sofrer modificações e revisões necessárias para a melhoria contínua do fluxo de trabalho.

Objetivo

Pretende-se, com a implementação deste Manual de Normas e Procedimentos, disciplinar e padronizar rotinas de trabalho, estabelecer mecanismos de gestão, avaliação, controle de indicadores de desempenho para a governança corporativa dos processos da PR-RS.

Âmbito de aplicação

Esta Norma de Procedimento será executada pela Secretaria Estadual e Coordenadoria de Administração. Alterações e sugestões de melhoria deverão ser encaminhadas ao Escritório de Processos da PR-RS.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

MPF
Ministério Público Federal

Informações do Processo

Legislação aplicável, necessária à instrução da fase interna do procedimento de contratação por adesão ao Sistema de Registro de Preços.

1. Lei nº 8.666/93;
2. Lei nº 10.520/02;
3. Decreto nº 7.892/13;
4. Decreto nº 5.450/05.

Indicador do Processo

Indicador	Descrição	Fórmula de cálculo	Periodicidade	Fonte de informação	Forma de cálculo
Quantidade de dias para a adesão	Quantidade de dias para a ASRP	Total de dias decorridos da identificação da necessidade até a adesão	Trimestral	Planilha de controle	Planilha eletrônica

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

Índice

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - ASRP.....8
Elementos do processo.....8
1. Identifica necessidade.....8
2. Elabora Projeto Básico.....8
3. Realiza pesquisa de preços.....8
4. Analisa demanda do Requerente.....8
5. Analisa demanda.....8
6. Realiza pesquisa.....8
7. Adota outra modalidade de contratação.....8
8. Encaminha ASRP para avaliação do requerente.....9
9. Avalia adesão à ASRP.....9
10. Expede ofícios.....9
11.Determina instauração de PA.....9
12. Instaura e instrui PA.....9
13. Solicita Parecer Jurídico.....9
14. Analisa Parecer Jurídico.....9
15. Envia para publicação do extrato no DOU.....10

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - ASRP

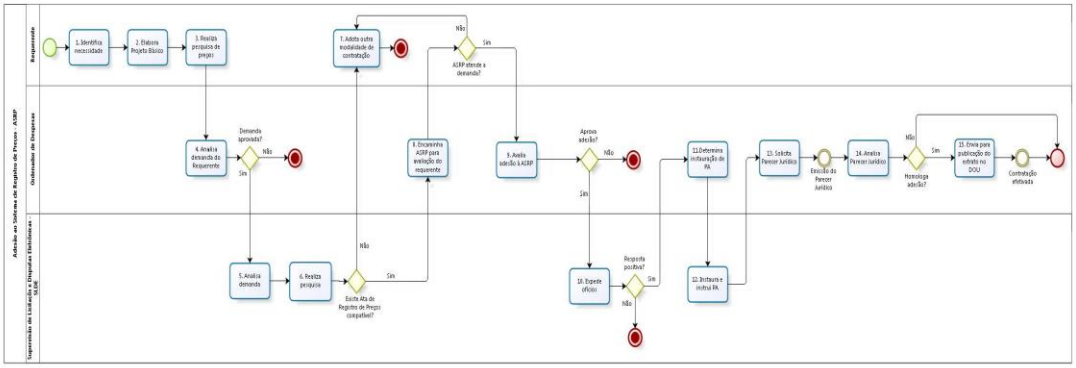

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - ASRP

ELEMENTOS DO PROCESSO

☐ **1. Identifica necessidade**

Descrição
Identificar necessidade de aquisição de algum bem ou serviço.

☐ **2. Elabora Projeto Básico**

Descrição
Elaborar Projeto Básico com a descrição detalhada dos bens e/ou serviços.

☐ **3. Realiza pesquisa de preços**

Descrição
Realizar pesquisa de preços no mercado e submeter à apreciação do Ordenador de Despesas.

☐ **4. Analisa demanda do Requerente**

Descrição
Analisar a demanda do requerente. Não aprovando, encerrar o processo. Aprovando, remeter à Análise da Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas.

☐ **5. Analisa demanda**

Descrição
Analisar a necessidade, o projeto básico e a pesquisa de preços.

☐ **6. Realiza pesquisa**

Descrição
Realizar pesquisa para localizar Atas de Registros de Preços que possam atender a demanda. Pode buscar ajuda e sugestões do requerente.

☐ **7. Adota outra modalidade de contratação**

Descrição
Não existindo Ata de Registro de Preços que atenda plenamente a necessidade do requerente, deverá ser adotada outra modalidade de contratação.

8

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

8. Encaminha ASRP para avaliação do requerente

Descrição
Encaminhar ASRP ao requerente para manifestação se há possibilidade de atendimento.

9. Avalia adesão à ASRP

Descrição
Avaliar e decidir pela adesão ou não ao Sistema de Registro de Preços. Se a decisão for pela não adesão, encerrar o processo.

10. Expede ofícios

Descrição
Se a decisão for pela adesão ao Sistema de Registro de Preços, elaborar ofícios para consulta ao Fornecedor e ao Órgão Gerenciador e aguardar resposta. Se a resposta for positiva, remeter ao Ordenador de Despesas. Caso negativa, encerrar o processo.

11.Determina instauração de PGEA

Descrição
Recebendo a resposta positiva do Fornecedor e do Órgão Gerenciador, determinar instauração de Procedimento de Gestão Administrativa (PGEA) para aquisição por Adesão ao Sistema de Registro de Preços.

12. Instaura e instrui PGEA

Descrição
Abrir Procedimento de Gestão Administrativa e instruir com toda documentação reunida até o momento, acrescentando certidões negativas do fornecedor.

13. Solicita Parecer Jurídico

Descrição
Solicitar Parecer Jurídico à ASSEJUR.

14. Analisa Parecer Jurídico

Descrição
A depender da orientação do Parecer, homologar ou não a adesão ao Sistema de Registros de Preços.
O parecer da ASSESJUR é opinativo, podendo ser:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

- parecer pela aprovação, sem pendências
- parecer pela aprovação, com pendências

☐ **15. Envia para publicação do extrato no DOU**

Descrição
Homologada a Adesão ao Sistema de Registro de Preços pelo Ordenador de Despesas, efetivar a contratação, e enviar para publicação de extrato no DOU.

10

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 617, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA n° 614, de 22 de Novembro de 2016, publicada no DMPF-e Nº 219/2016 – ADMINISTRATIVO de 23/11/2016, página 78. Onde se lê: "Comissão Inventariante de Bens Móveis da Procuradoria da República no Estado de São Paulo", leia-se: "Comissão Inventariante de Almoxarifado da Procuradoria da República no Estado de São Paulo".

THIAGO LACERDA NOBRE
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

EXPEDIENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 220/2016
Divulgação: quinta-feira, 24 de novembro de 2016 - Publicação: sexta-feira, 25 de novembro de 2016

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Konrad Augusto de Alvarenga Amaral
Subsecretário de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação